



Manual da Qualidade

**Sinopse do Sistema Interno de Garantia da Qualidade da UMinho
(SIGAQ-UM)**



Histórico de versões

MQ-2.0/2019
Despacho RT-33/2019 de 30 de abril

MQ-1.1/2012
Despacho RT-37/2012 de 24 de maio

MQ-1.0/2010
Despacho RT-67/2010 de 29 de junho

Proposto por:

Assinado por : **RICARDO JORGE SILVÉRIO DE MAGALHÃES MACHADO**
Num. de Identificação Civil: BI094803641

Ricardo J. Machado
Vice-Reitor para o
Desenvolvimento Institucional

Aprovado por:

[Assinatura Qualificada] Rui
Manuel Costa Vieira
de Castro

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Rui
Manuel Costa Vieira de Castro
Dados: 2019.04.30 14:29:24
+01'00'

Rui Vieira de Castro
Reitor

Índice

Índice	iii
Acrónimos e Abreviaturas	v
1 Introdução	1
1.1 Sobre o Âmbito do Manual da Qualidade da UMinho	1
1.2 Sobre a Elaboração e Aprovação do MQ-2.0/2019	1
1.3 Nota Histórica sobre a Evolução dos Mecanismos da Qualidade na UMinho	2
2 Caracterização Breve da UMinho	5
3 Política Institucional para a Garantia da Qualidade	9
3.1 Estratégia Institucional para a Qualidade	9
3.2 Articulação com os Órgãos e Partes Interessadas	12
4 Garantia da Qualidade nos Processos Nucleares da Missão Institucional	17
4.1 Ensino e Aprendizagem	17
4.2 Investigação e Desenvolvimento	20
4.3 Colaboração Interinstitucional e com a Comunidade	22
4.4 Internacionalização	23
5 Garantia da Qualidade na Gestão dos Recursos e Serviços de Apoio	25
5.1 Gestão do Pessoal	25
5.2 Serviços de Apoio	27
6 Gestão e Publicação da Informação	31
6.1 Sistema de Informação	31
6.2 Publicação de Informação	32
7 Meta-Avaliação e Avaliação Externa	35
Referenciais Externos	37

Anexo 1: Unidades Estruturais, de Suporte e Participadas da UMinho	39
A.1.1 Unidades Orgânicas (Escolas e Institutos)	39
A.1.2 Unidades de Investigação (FCT)	40
A.1.3 Unidades Culturais	42
A.1.4 Unidades de Serviços	43
A.1.5 Unidades Diferenciadas	44
A.1.6 Unidades de Interface	44
Anexo 2: Despachos, Circulares e outros Documentos UMinho	47
A.2.1 Ensino	49
A.2.2 Investigação	54
A.2.3 Serviços	55
A.2.4 Outra	56
Anexo 3: Aspetos Planeados para Melhoria	57
A.3.1 Política Institucional para a Garantia da Qualidade	57
A.3.2 Ensino e Aprendizagem	58
A.3.3 Investigação e Desenvolvimento	61
A.3.4 Colaboração Interinstitucional e com a Comunidade	61
A.3.5 Políticas de Gestão do Pessoal	62
A.3.6 Serviços de Apoio	62
A.3.7 Internacionalização	63
A.3.8 Articulação com os Órgãos de Governação e Gestão	64
A.3.9 Participação das Partes Interessadas	64
A.3.10 Sistema de Informação	65
A.3.11 Publicação de Informação	66
A.3.12 Acompanhamento, Avaliação e Melhoria Contínua do Sistema	67
A.3.13 Ao Nível da Instituição	67
Anexo 4: Indicadores SIGAQ-UM	69

Acrónimos e Abreviaturas

A3ES	Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior
AAUM	Associação Académica da UMinho
AP	Auditória Pedagógica
AS	Auditória de Serviço
CA-SIGAQ	Comissão de Acompanhamento do Sistema Interno de Garantia da Qualidade da UMinho
CCAI	Comissão Coordenadora da Avaliação Institucional da UMinho
CCAS	Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços – Ministério das Finanças
CGeral	Conselho Geral
CGestão	Conselho de Gestão
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
DGEEC	Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
DPO	<i>Data Protection Officer</i> (Encarregado da Proteção de Dados)
DUC	Dossier de Unidade Curricular
ECDU	Estatuto da Carreira Docente Universitária
ECIC	Estatuto da Carreira de Investigação Científica
ECPDESP	Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico
ECTS	<i>European Credit Transfer and Accumulation System</i>
ENQA	<i>European Association for Quality Assurance in Higher Education</i>
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
IES	Instituições do Ensino Superior
pessoal TAG	pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão
PreSinUC	Pré-sinalização de Unidade Curricular
QC	Questionário de Curso
Qid	Questionário de Investigação – variante docente
Qli	Questionário de Investigação – variante investigador
QNE	Questionário ao Novo Estudante
QPEDT	Questionário de PEDT – projeto, estágio, dissertação e tese
QRUC	Questionário Rápido de Unidade Curricular
QSt	Questionário de Serviço – variante trabalhador
QSu	Questionário de Serviço – variante utilizador
QUAR-UMinho	Quadro de Avaliação e Responsabilização Anual da UMinho
QUCd	Questionário de Unidade Curricular – variante docente
QUCe	Questionário de Unidade Curricular – variante estudante
RAC	Relatório de Atividades e Contas
RAD-UM	Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da UMinho
RAUM	Regulamento Académico da UMinho
RCa	Relatório de Curso – variante anual
RCt	Relatório de Curso – variante trienal
RDR	Relatório de Divulgação de Resultados
RJIES	Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior
RJAES	Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior
ROUS	Regulamento Orgânico das Unidades de Serviços
RT	Reitor
RUC	Relatório de Unidade Curricular
RUI	Relatório de Unidade de Investigação
RUOe	Relatório de Unidade Orgânica – variante ensino
RUOeis	Relatório de Unidade Orgânica – variante ensino, investigação e serviços
RUOi	Relatório de Unidade Orgânica – variante investigação
RUOs	Relatório de Unidade Orgânica – variante serviços
RUS	Relatório de Unidade de Serviços

S&R	Sugestões e Reclamações
SASUM	Serviços de Ação Social da UMinho
SCTN	Sistema Científico e Tecnológico Nacional
SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SIGAQ-UM	Sistema Interno de Garantia da Qualidade da UMinho
SinC	Sinalização de Curso
SinS	Sinalização de Serviço
SinUC	Sinalização de Unidade Curricular
UC	Unidade Curricular
UMinho	Universidade do Minho
UO	Unidade Orgânica
VRT	Vice-Reitor

1 Introdução

1.1 Sobre o Âmbito do Manual da Qualidade da UMinho

O Manual da Qualidade (MQ) é o documento formal que descreve a conceção global da política institucional para a qualidade e a sua concretização num Sistema Interno de Garantia da Qualidade (o SIGAQ-UM). O MQ aborda e desenvolve, nomeadamente, os seguintes aspetos, em alinhamento com os referenciais europeus e nacionais para a garantia da qualidade e as disposições legais aplicáveis:

- (1) as linhas gerais da estratégia institucional para a qualidade, com uma ênfase especial nas prioridades estratégicas para cada um dos eixos de missão e áreas de enquadramento constantes do plano de ação para o quadriénio;
- (2) a organização do SIGAQ-UM (âmbito e objetivos, estruturas de coordenação e níveis de responsabilidade no domínio específico da qualidade) e a sua interface com os órgãos de governação e gestão;
- (3) as metodologias de monitorização, avaliação e intervenção com vista à melhoria contínua das atividades da Universidade do Minho (UMinho), discriminadas em função dos processos nucleares da missão institucional (ensino e aprendizagem, investigação e desenvolvimento, colaboração interinstitucional e com a comunidade, internacionalização) e de gestão dos recursos e serviços de apoio;
- (4) a produção e difusão de informação, em termos dos mecanismos de recolha e tratamento da informação e da publicitação de informação relevante para os atores internos e partes interessadas.

Em face da complexidade dos processos de ensino e aprendizagem, o MQ apresenta uma especificação particularmente detalhada em relação à estratégia e mecanismos para a avaliação e melhoria das atividades do eixo de missão relativo à educação.

O MQ inclui ainda um conjunto de anexos que complementam o seu conteúdo, nomeadamente tabelas de indicadores que permitem uma leitura dinâmica do desenvolvimento da UMinho e o suporte à tomada estratégica e sistemática de decisão. Tendo em conta que estes indicadores serão objeto de evolução próxima no âmbito dos pontos **pq9** e **si18** do plano de ações de melhoria (ver anexo 3), enquadradas nas medidas de operacionalização relativas à Qualidade Institucional do plano de ação para o quadriénio, foi opção manter, nesta versão do MQ, as tabelas de indicadores formalizadas para o período de 2013/18.

1.2 Sobre a Elaboração e Aprovação do MQ-2.0/2019

A coordenação estratégica do processo que levou à elaboração deste documento esteve a cargo do Vice-Reitor para o Desenvolvimento Institucional, com a competência delegada de coordenação do SIGAQ-UM e de supervisão dos Serviços para a Garantia da Qualidade (SGAQ)¹.

¹ Por simplicidade de linguagem, em alguns locais deste relatório, é referido como “Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade”.

Para este efeito, foi constituído um grupo de trabalho (Despacho VRT-RJM-20/2018) que promoveu uma discussão abrangente, ao longo de 21 reuniões de trabalho, sobre a revisão do SIGAQ-UM em vigor no período de 2013/18 e consequente evolução para o período de 2019/24 no âmbito da qual foram chamados a participar estudantes, docentes, investigadores, trabalhadores TAG², dirigentes de Unidades de Serviços, elementos de equipas de presidências de Unidades Orgânicas, Administrador e membros da Equipa Reitoral. As linhas mestras do SIGAQ-UM para o período de 2019/24 foram também discutidas em sede da Comissão de Acompanhamento (CA-SIGAQ) do SIGAQ-UM e do Conselho de Presidentes de Unidades Orgânicas, bem como em duas sessões públicas realizadas no *campus* de Azurém e no *campus* de Gualtar da UMinho.

A redação final desta versão MQ-2.0/2019 do Manual da Qualidade da UMinho foi assumida e coordenada pelo Vice-Reitor para o Desenvolvimento Institucional, assessorado por técnicos superiores do seu gabinete. Foi adotada uma estrutura e uma terminologia baseadas nos atuais referenciais da ENQA³ [ESG, 2015] e da A3ES⁴ [MA-PT-ASIG, 2018; MA-PT-ASIG, 2018; GA-PT-ASIG, 2018; GA-EN-ASIG, 2018]. A produção da variante em inglês foi da responsabilidade do Centro de Línguas BabeliUM⁵. Este MQ foi validado e aprovado superiormente pelo Reitor através do Despacho RT-33/2019, de 30 de abril.

1.3 Nota Histórica sobre a Evolução dos Mecanismos da Qualidade na UMinho

A UMinho assumiu, desde 1991, o princípio de que a qualidade e a sua garantia constituem um vetor fundamental para o seu funcionamento e desenvolvimento. Este princípio encontra-se consagrado estatutariamente no compromisso de a UMinho desenvolver a sua atividade impregnada por uma cultura de qualidade, fundada na responsabilidade, na eficácia de ação e na prevalência do interesse geral. A existência de um sistema para a garantia interna da qualidade dos projetos de ensino, de investigação e de interação com a sociedade é estabelecida pelo art.º 132.º dos Estatutos⁶.

A UMinho iniciou a sua atividade letiva em 1975 seguindo um modelo inovador, em que cada curso era considerado um “projeto de ensino”, cuja organização e funcionamento eram apoiados por uma estrutura própria de coordenação e gestão pedagógica. Desta estrutura faziam parte o Diretor de Curso e a Comissão de Curso (comissão paritária com participação dos estudantes). Os cursos de uma mesma área científica eram geridos por um Conselho de Cursos.

Em 1991, foi criado um sistema formal de avaliação do ensino, envolvendo a aplicação de inquéritos pedagógicos, numa base anual, a todos os estudantes dos cursos de licenciatura, a

² Por decisão do Conselho Geral, em 2019, a UMinho passou a designar os trabalhadores não docente e não investigadores por “trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão” (TAG).

³ European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA)
<http://enqa.eu>

⁴ Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES)
<http://www.a3es.pt>

⁵ <http://babelium.ilch.uminho.pt>

⁶ Diário da República, 2.ª série, n.º 183/2017, de 21 de setembro

monitorização sistemática do sucesso escolar e um sistema interno de reflexão sobre a informação recolhida.

O sistema foi reforçado em 2004, através da criação do Gabinete de Avaliação da Qualidade do Ensino (GAQE), com o objetivo de planear e coordenar os exercícios de avaliação interna, interagir com o Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior (CNAVES) e promover programas de desenvolvimento de competências pedagógicas dos docentes e de novas metodologias de ensino e aprendizagem.

Em 2009, os principais mecanismos de garantia interna da qualidade incluíam: o levantamento de *feedback* interno (inquéritos a estudantes e docentes) e externo (inquéritos a antigos estudantes e empregadores); a monitorização do sucesso escolar; a elaboração de relatórios síntese-reflexivos pelos Diretores de Curso, discutidos nas Comissões de Curso e Conselhos de Cursos; a identificação de aspetos problemáticos e a definição de medidas para os atenuar ou ultrapassar; e a participação em exercícios de avaliação institucional externa. O Sistema Interno de Garantia da Qualidade na UMinho (SIGAQ-UM) foi aprovado pelo Despacho RT-67/2010, aplicado, em regime experimental, no ano letivo 2010/11 e instituído no âmbito do Manual da Qualidade aprovado pelo Despacho RT-37/2012.

No ano de 2012, a UMinho participou, em regime voluntário, no exercício experimental da A3ES de auditoria a sistemas internos de garantia da qualidade de Instituições de Ensino Superior (IES), tendo o SIGAQ-UM sido certificado pela A3ES por um período de seis anos (2013/18), sem o estabelecimento de qualquer condição. No relatório da auditoria foi realçada a existência de uma política institucional para a qualidade bem definida e documentada, a integração do sistema no modelo de gestão da UMinho, a qualidade dos documentos e procedimentos do SIGAQ-UM, a operacionalidade do sistema de informação de suporte, bem como a participação ativa da comunidade académica.

O SIGAQ-UM adotado no período de 2013/18 orientou-se pelas indicações fornecidas pelos padrões europeus de 2012 e determinações constantes à data do regime jurídico nacional, designadamente os referenciais da A3ES para os sistemas internos de garantia da qualidade. Neste período, o SIGAQ-UM foi consolidado, destacando-se, de entre as alterações implementadas, a revisão dos critérios de referenciação de unidades curriculares (UCs) e a integração de novas funcionalidades, tais como o suporte informático à monitorização da aplicação dos diversos instrumentos e à delegação do acesso a relatórios síntese-reflexivos durante a fase de elaboração dos mesmos. No ano letivo 2016/17, concretizou-se a extensão do SIGAQ-UM aos programas de 3.º ciclo de estudos assim como às UCs com especificidades próprias (dissertação, estágio e projeto).

No âmbito do processo de re-certificação do SIGAQ-UM pela A3ES, em janeiro de 2018, a UMinho iniciou uma discussão abrangente com vista à reflexão estratégica subjacente à revisão do SIGAQ-UM adotado no período de 2013/18 e consequente evolução para o período de 2019/24. Desta evolução salienta-se a simplificação de instrumentos com períodos e momentos de elaboração mais curtos e mais próximos, respetivamente, não perdendo, deste modo, a oportunidade de intervenção; a otimização do processo de sinalização de UCs, podendo desencadear o mecanismo das auditorias pedagógicas; a consolidação do fecho dos

ciclos de qualidade em cada nível de intervenção e a utilização da informação gerada pelo sistema de forma mais eficiente como suporte efetivo à tomada estratégica de decisão por parte dos diversos órgãos da UMinho.

Neste processo de revisão do SIGAQ-UM, a UMinho revisitou também a sua política e estratégia institucionais para a qualidade, com expressão numa nova versão do Manual da Qualidade da Instituição, correspondente ao presente documento.

2 Caracterização Breve da UMinho

A UMinho foi criada em 1973⁷ e recebeu os primeiros estudantes no ano letivo 1975/76. Adotou, desde o seu início, e para a prossecução dos seus objetivos, um modelo de organização designado por Grupos de Projeto, cuja malha básica constituía um sistema matricial envolvendo projetos e unidades de recursos. A respetiva estrutura orgânica foi materializada no Regulamento Interno Provisório (RIP), homologado em fevereiro de 1976, que vigorou durante o período de instalação da UMinho e se manteve, com as necessárias adaptações, até à homologação dos seus Estatutos⁸. Em 1976, existiam na UMinho 5 unidades científico-pedagógicas (Ciências Exatas e da Natureza, Engenharias, Ciências Sociais, Letras e Artes, Ciências da Educação) que contribuíam para os projetos de formação em funcionamento nos primeiros anos de existência da Instituição.

Com a aprovação dos Estatutos, elaborados ao abrigo da Lei da Autonomia Universitária⁹, a UMinho manteve o modelo matricial e de gestão por objetivos, dotando-se de uma organização flexível, capaz de se adaptar aos desafios da inovação, à evolução do saber e à crescente interdisciplinaridade do conhecimento, bem como à racionalização da gestão dos recursos. Por razões várias, os Estatutos foram objeto de quatro alterações¹⁰ posteriores. Com a publicação em 2007 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)¹¹, a UMinho procedeu a nova revisão dos seus Estatutos¹², de modo a conformá-los com o novo regime legal.

Em 2016, a UMinho é transformada em fundação pública de regime de direito privado¹³, com a consequente publicação de novos Estatutos¹⁴. Em 2017, são introduzidas algumas alterações¹⁵, dando origem aos Estatutos que se encontram atualmente em vigor, no âmbito dos quais a UMinho tem como missão gerar, difundir e aplicar conhecimento, assente na liberdade de pensamento e na pluralidade dos exercícios críticos, promovendo a educação superior e contribuindo para a construção de um modelo de sociedade baseado em princípios humanistas, que tenha o saber, a criatividade e a inovação como fatores de crescimento, desenvolvimento sustentável, bem-estar e solidariedade.

O cumprimento da sua missão é realizado num quadro de referência internacional, com base na centralidade da investigação e da sua estreita articulação com o ensino, mediante a prossecução dos seguintes objetivos: (1) a formação humana ao mais alto nível, nas suas dimensões ética, cultural, científica, artística, técnica e profissional; (2) a realização de

⁷ Decreto-Lei n.º 402/1973, de 11 de agosto

⁸ Diário da República, 1.ª série, n.º 198/1989, de 29 de agosto

⁹ Lei n.º 108/1988, de 24 de setembro

¹⁰ Diário da República, 2.ª série, n.º 296/1995, de 26 de dezembro

Diário da República, 2.ª série, n.º 41/1998, de 18 de fevereiro

Diário da República, 2.ª série, n.º 119/2000, de 23 de maio

Diário da República, 2.ª série, n.º 40/2005, de 25 de fevereiro

¹¹ Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro

¹² Diário da República, 2.ª série, n.º 236/2008, de 05 de dezembro

¹³ Decreto-Lei n.º 4/2016, de 13 de janeiro

¹⁴ Diário da República, 2.ª série, n.º 228/2016, de 28 de novembro

¹⁵ Diário da República, 2.ª série, n.º 183/2017, de 21 de setembro

investigação, a transferência, o intercâmbio, a proteção e a valorização de conhecimento; (3) o acesso e a fruição de bens culturais, o intercâmbio cultural, científico e técnico, a interação com a sociedade e o desenvolvimento social e económico; (4) a sua sustentabilidade e competitividade. A UMinho concretiza a sua atividade através de projetos de ensino, investigação e interação com a sociedade, através de Unidades Orgânicas (UOs) e de Unidades Culturais. Ver anexo 1 para detalhes sobre Unidades da UMinho. Ver fig. 1 sobre o organograma do ecossistema da UMinho, onde constam os órgãos e estruturas formais (com expressão estatutária), bem como comissões funcionalmente relevantes para a política da qualidade e entidades externas.

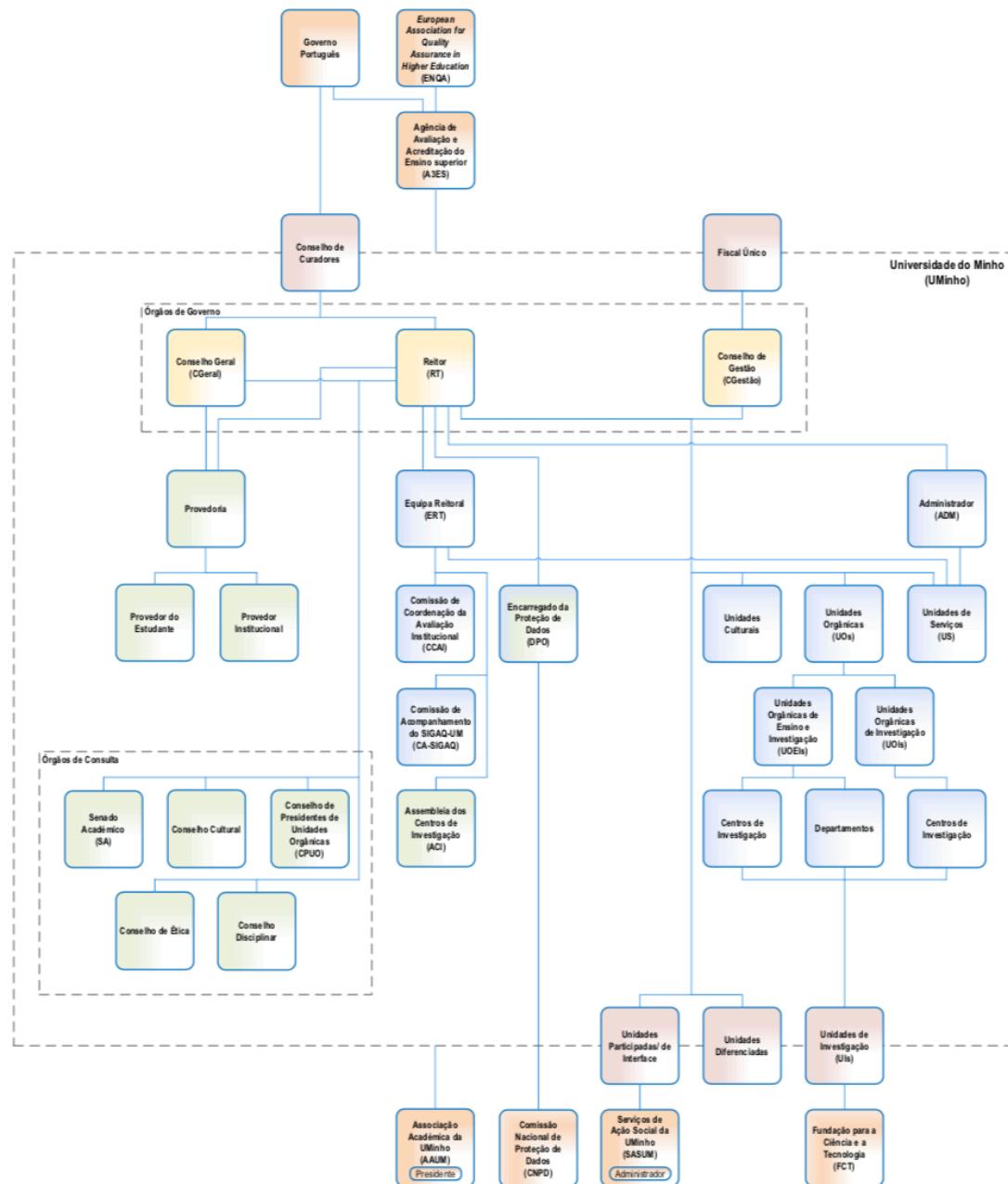


Figura 1: Organograma do ecossistema da Universidade do Minho.

As UOs, designadas por Escolas ou Institutos, são as estruturas basilares de desenvolvimento daqueles projetos, que, para o efeito, adotam um modelo de organização e gestão capaz de propiciar abordagens multidisciplinares e garantir uma utilização racional de recursos. As UOs podem assumir duas tipologias: de ensino e investigação (UOEI) ou de investigação (UOI), que, por sua vez, se podem organizar em subunidades orgânicas (departamentos e centros de investigação), de acordo com domínios consolidados do saber. Atualmente existem 12 UOs, sendo uma delas de natureza politécnica e outra dedicada exclusivamente à investigação.

Para além de se constituírem formalmente como subunidades orgânicas das UOs, a maior parte dos centros de investigação são formalmente reconhecidos pela FCT¹⁶ como Unidades de Investigação do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN). Atualmente estão constituídos 33 centros de investigação, que se distribuem por todas as UOs, 39% dos quais são classificados pela FCT com Excepcional ou Excelente e 30% com Muito Bom. Mediante a prévia aprovação do Conselho de Gestão, a UMinho, através dos centros de investigação, participa adicionalmente em quatro laboratórios associados, um dos quais constituído exclusivamente por centros de investigação da UMinho, e lidera 2 laboratórios colaborativos reconhecidos pela FCT e em parceria com empresas.

A UMinho dispõe de Unidades Culturais que contribuem para a realização da política cultural da Instituição, promovendo a interação com a sociedade e disponibilizando património cultural disponibilizando o património cultural a seu cargo para o desenvolvimento de atividades de investigação, divulgação e fruição.

A UMinho dispõe também de Unidades de Serviços que prestam apoio logístico, técnico e administrativo à atividade da Instituição, destinadas a assegurar a prossecução das suas atribuições e o exercício das competências dos órgãos de governo da Instituição, bem como das suas UOs e Unidades Culturais.

A UMinho dispõe também de Unidades Diferenciadas, criadas conjuntamente com entidades do exterior, e participa, de forma ativa, na valorização da cadeia de conhecimento, desenvolvendo parcerias e projetos com diversas empresas e centros tecnológicos e de inovação, através de entidades juridicamente autónomas, designadas por entidades participadas. Algumas destas entidades desempenham o papel de Unidades de Interface no âmbito do ecossistema de inovação da UMinho.

A UMinho encontra-se geograficamente instalada em: (1) três *campi* universitários - *campus* de Gualtar (localizado em Braga) e *campus* de Azurém e *campus* de Couros (ambos localizados em Guimarães); (2) três complexos multifuncionais - o Largo do Paço, o Edifício dos Congregados e o Parque de Ciência e Tecnologia (Avepark).

¹⁶ Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)
<http://www.fct.pt>

- esta página foi deixada deliberadamente em branco -

3 Política Institucional para a Garantia da Qualidade

3.1 Estratégia Institucional para a Qualidade

A UMinho assumiu desde a sua criação um compromisso institucional inequívoco com a qualidade e a garantia da qualidade, como vetor fundamental para o seu funcionamento e desenvolvimento. Esse compromisso encontra-se consagrado nos próprios Estatutos que estabelecem, no n.º 3 do art.º 3.º, que a UMinho desenvolve o seu labor impregnada por uma cultura de qualidade e de procura da excelência fundada na responsabilidade, na pública prestação de contas, na eficácia da sua ação e na prevalência do interesse geral.

Para a prossecução deste propósito, a UMinho definiu uma política (que estabelece os fins) e uma estratégia (que estabelece os meios) institucionais para a qualidade, explicitamente expressas no seu Manual da Qualidade e consubstanciada num sistema interno de garantia da qualidade, o SIGAQ-UM. Procurando dar resposta aos desafios levantados pelos padrões e orientações europeus e nacionais para a garantia da qualidade nas IES (nomeadamente, os estabelecidos pela ENQA e a A3ES) e tendo em conta outros referenciais complementares relevantes no domínio da Gestão da Qualidade (tais como os promovidos pelo IPQ¹⁷, EFQM¹⁸, Baldrige¹⁹, Deming²⁰ e BSI²¹), o SIGAQ-UM contempla uma abordagem integrada e holística à qualidade e à garantia da qualidade na UMinho, nomeadamente no que se refere à definição explícita de padrões internos para a qualidade e à organização dos instrumentos (sobretudo, questionários e relatórios) e mecanismos (sobretudo, sinalizações, auditorias, sugestões e reclamações) de garantia da qualidade estruturados como um sistema bem documentado e aplicado de forma consistente. O SIGAQ-UM tem por objeto as diferentes vertentes da missão institucional e cobre, de forma sistemática, todas as atividades desenvolvidas pela UMinho, caracterizando-se por uma dupla dimensão de apoio ao planeamento estratégico e promoção contínua da qualidade e prestação de contas à comunidade.

A política institucional para a qualidade tem, assim, como ponto de partida a assunção plena da missão e objetivos da UMinho traduzidos num plano estratégico de médio prazo, destacam-se os seguintes objetivos estratégicos:

(1) Em 2020 a UMinho será um centro de educação, de criação e de valorização do conhecimento com grande atratividade internacional, com base no desempenho dos seus centros de investigação e na qualidade e diferenciação do seu projeto educativo, tendo como marcas identitárias dos seus estudantes o saber, a criatividade e a ética, constituindo-se como agente promotor do desenvolvimento económico, social e cultural.

¹⁷ Prémio de Excelência (PEX-SPQ) do Instituto Português da Qualidade (IPQ)
<http://www1.ipq.pt/pt/spq/pex/Pages/PEX.aspx>

¹⁸ Prémio de Excelência da European Foundation for Quality Management (EFQM)
<http://www.efqm.org>

¹⁹ Malcolm Baldrige Award atribuído pelo National Institute of Standards and Technology (NIST)
<http://www.baldrige.nist.gov>

²⁰ Deming Prize atribuído pelo Japanese Union of Scientists and Engineers (JUSE)
http://www.juse.or.jp/deming_en

²¹ Award for Excellence atribuído pelo Balanced Scorecard Institute (BSI)
<http://www.balancedscorecard.org>

(2) A UMinho deverá constituir-se uma referência internacional na investigação, ser uma das três primeiras universidades portuguesas na generalidade dos indicadores e a com maior impacto no desenvolvimento sócio-económico.

(3) A qualidade institucional, aferida pela adoção de orientações de ética académica, pelo rigor e transparência dos processos de gestão, pela eficácia e eficiência dos procedimentos administrativos, pela adequação das estruturas de serviços da Instituição, pela qualidade de vida nos *campi* e pela sustentabilidade financeira é um desígnio da UMinho.

Em alinhamento com a missão e os objetivos estratégicos da UMinho, devem ser considerados elementos estruturantes para o desenvolvimento e implementação da política para a qualidade os seguintes documentos:

- (1) o plano estratégico de médio prazo (2013/20) onde se apresenta a visão para a UMinho no horizonte temporal de 2020 (alínea a) do ponto 2, do art.º 29.º dos Estatutos);
- (2) o plano de ação para o quadriénio do mandato do Reitor (2017/21) onde se estabelecem as medidas de operacionalização, detalhadas com indicadores e tempos de realização, enquadradas por prioridades estratégicas e por objetivos programáticos (alínea a) do ponto 2, do art.º 29.º dos Estatutos);
- (3) o plano anual de atividades da UMinho que procede a um recorte do plano de ação para o quadriénio em cada eixo de missão e área de enquadramento (alínea d) do ponto 2, do art.º 29.º dos Estatutos);
- (4) o quadro de avaliação e responsabilização anual da UMinho (QUAR-UMinho)²² elaborado em articulação com o plano de ação para o quadriénio e o plano anual de atividades da UMinho²³;
- (5) o relatório de atividades e contas (RAC) da UMinho (alínea w) do ponto 1, do art.º 37º dos Estatutos) e os relatórios de atividades das UOs, Unidades de Serviços e Unidades Culturais;
- (6) o Manual da Qualidade onde, nomeadamente, se identifica as metodologias e os procedimentos relativos à monitorização, avaliação e intervenção para melhoria contínua das atividades da UMinho, exercidos nos diferentes níveis de gestão.

Estes documentos estabelecem, assim, os padrões de qualidade a prosseguir pela UMinho, constituindo-se como peças centrais da estratégia para a qualidade e referenciais para a garantia da qualidade. Esta abordagem proporciona as condições para se determinar o grau de conformidade das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos face aos objetivos estabelecidos e às metas definidas, o que permite perspetivar correções de rumo e, eventualmente, reformular os próprios objetivos e metas.

No quadro das práticas de gestão adotadas, as UOs, as Unidades Culturais e as Unidades de Serviços fixam anualmente os seus objetivos, tendo por referência o QUAR-UMinho, procedendo à elaboração dos seus planos de atividades. O QUAR-UMinho é também utilizado como referência para a avaliação de desempenho anual das Unidades de Serviços e dos serviços de cada UO e de cada Unidade Cultural.

²² Com acesso público nacional através do endereço <http://www.geadap.gov.pt/PaginasPublicas/Servicos.aspx>

²³ art.º 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

A política para a qualidade passa, ainda, pela instauração de uma cultura organizacional de estímulo à motivação e envolvimento de toda a comunidade académica nos processos relativos à qualidade, com vista à interiorização de uma cultura de qualidade transversal a todas as atividades e projetos, na qual a avaliação seja encarada como um elemento natural da atividade da UMinho, na dupla perspetiva da melhoria contínua e de facultar informação crítica sobre o grau de consecução da missão da Instituição.

No que diz respeito a SIGAQ-UM, o Manual da Qualidade caracteriza, nomeadamente, o âmbito e objetivos, as estruturas de coordenação estratégica e operacional, as funções e responsabilidades dos diferentes órgãos, bem como as formas de envolvimento e participação dos diferentes parceiros, internos e externos. A informação produzida pelo SIGAQ-UM é disponibilizada aos órgãos e aos atores envolvidos, o que permite, nomeadamente, aferir o grau de conformidade das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos com os objetivos e metas definidos nos planos de atividades das UOs, Unidades Culturais, Unidades de Serviços e da UMinho no seu todo.

As estruturas de coordenação, articulação e suporte do SIGAQ-UM são:

- (1) o Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade;
- (2) a Comissão de Acompanhamento (CA-SIGAQ) do SIGAQ-UM com funções de articulação com as UOs, Unidades de Serviços e Unidades Culturais no que diz respeito à operacionalização da política institucional para a qualidade;
- (3) os SGAQ enquanto unidade de serviços responsável pelo suporte à implementação e à melhoria contínua do SIGAQ-UM;
- (4) o sistema de informação da UMinho que incorpora um conjunto de módulos informáticos que suportam os instrumentos e mecanismos previstos no SIGAQ-UM.

Em cada área de análise, a estratégia para a monitorização, avaliação e melhoria desenvolve-se em sucessivos níveis de intervenção progressivamente agregados. A dinâmica criada por esta estrutura hierarquizada de reflexão e auto-avaliação tem-se revelado positiva, do ponto de vista do impacto do sistema na melhoria contínua da atividade da UMinho, evitando que situações a aprofundar não sejam acompanhadas da necessária reflexão.

Na prossecução da política para a qualidade, a integridade académica e a vigilância contra a fraude académica e contra qualquer forma de intolerância ou discriminação em relação a estudantes ou trabalhadores da UMinho (carreiras docente, de investigação e de TAG), estão asseguradas como princípio no Código de Conduta Ética da UMinho (Despacho RT-47/2012). Este Código estabelece uma afirmação de valores e um conjunto de normas que orientam a missão da UMinho nas suas atividades de ensino e aprendizagem, de investigação científica e de interação com a sociedade, alicerçando-se nos princípios éticos da equidade e justiça, do respeito pela dignidade da pessoa humana e da responsabilidade pessoal e profissional. Complementarmente, o Conselho de Ética (Deliberação CGeral-35/2018), estabelecido pelo art.º 70.º dos Estatutos, tem como missão de apoiar a conceção e acompanhamento de políticas e ações de salvaguarda dos princípios éticos e deontológicos nas áreas da investigação científica, do ensino, da interação com a sociedade e do funcionamento geral da UMinho.

A UMinho promove os valores da sustentabilidade nos seus projetos, estimulando a qualidade do ambiente que proporciona à comunidade, incentivando a adoção de modelos de vida mais sustentáveis, e garantindo, nomeadamente, a melhoria contínua da qualidade de vida nos *campi*.

Em síntese, a política e a estratégia institucionais para a qualidade da UMinho têm em conta as orientações estabelecidas pelos sistemas nacional e europeu de garantia da qualidade do ensino superior e estão ao serviço do desenvolvimento de uma cultura institucional de melhoria contínua da qualidade. O SIGAQ-UM, enquanto concretização organizacional da política e da estratégia institucionais para a qualidade da UMinho: (1) dispõe de objetivos programáticos explicitamente definidos em documentos estratégicos formalmente institucionalizados; (2) incorpora estruturas e níveis de responsabilidade de coordenação, articulação e operacionalização; (3) operacionaliza instrumentos e mecanismos de auscultação das partes interessadas e de monitorização das práticas nas várias vertentes de atuação da UMinho; (4) promove a produção de indicadores de desempenho e a reflexão conducente à melhoria contínua da Instituição; (5) adota orientações de ética académica.

3.2 Articulação com os Órgãos e Partes Interessadas

A UMinho privilegia a participação de atores relevantes, internos e externos, nos processos de planeamento estratégico e de garantia da qualidade, através da participação: (1) em órgãos de governo e de consulta e de outras estruturas da UMinho; (2) nos processos explícitos de garantia e monitorização da qualidade.

O tratamento, com cariz regular, das questões da qualidade de uma forma verdadeiramente transversal e com o envolvimento sistemático de representantes das várias partes interessadas nestes órgãos, permite abordar, nomeadamente, a eficácia e eficiência dos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM, bem como as opções estratégicas subjacentes aos próprios processos de auto-avaliação conducentes às acreditações de ciclos de estudos, certificações do SIGAQ-UM e avaliação institucional. Neste sentido, constitui estratégia institucional o envolvimento tendencial de membros externos nos conselhos consultivos das UOs, dos Centros de Investigação e dos cursos. Consignado nos Estatutos, as Comissões de Cursos conducentes à obtenção dos graus são constituídas paritariamente já por docentes e estudantes.

A UMinho possui um modelo de organização e gestão que assenta na articulação entre a orientação estratégica da Instituição e as suas políticas, desenvolvidas pelos órgãos de governo previstos no RJIES, e a orientação estratégica das UOs, no âmbito das respectivas autonomias. O modelo adotado promove também a interação entre as UOs/Unidades Culturais/Unidades de Serviços, com vista ao desenvolvimento de iniciativas que concretizam a sua missão e objetivos, propiciando abordagens multidisciplinares e a eficiência na utilização dos seus meios e recursos. Este modo de funcionamento favorece a articulação entre o SIGAQ-UM e os órgãos de gestão académica, verificando-se um entrosamento estreito nas diferentes vertentes de análise.

O governo da UMinho é exercido pelos seguintes órgãos: Conselho Geral (CGeral), Reitor (RT) e Conselho de Gestão (CGestão). A estes órgãos compete dirigir a UMinho nas suas atividades científica, pedagógica, cultural e de interação com a sociedade, bem como assegurar o planeamento e a gestão administrativa e financeira da Instituição.

A UMinho tem ainda órgãos consultivos a quem compete aconselhar o Conselho Geral e o Reitor no desempenho das suas funções e emitir pareceres nos termos do estabelecido nos Estatutos. São órgãos de consulta o Senado Académico, o Conselho Cultural, o Conselho de Presidentes de UOs, o Conselho Disciplinar e o Conselho de Ética. Existe também uma Provedoria que integra o Provedor do Estudante (Deliberação CGeral-03/2010) e o Provedor Institucional (Deliberação CGeral-36/2018).

Ao nível das UOEIs, os órgãos de governo são: o Conselho da Unidade, o Presidente da Unidade, o Conselho Científico/Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico. As UOEIs podem estruturar-se em departamentos e centros de investigação, de acordo com domínios consolidados do saber.

Tal como referido anteriormente, os documentos de suporte à estratégia institucional coincidem com os documentos através dos quais se desenvolve a estratégia para a qualidade e se definem os objetivos programáticos e correspondentes medidas de operacionalização. Este modelo de organização do SIGAQ-UM favorece os processos de garantia da qualidade e promotor da participação ativa dos atores envolvidos nestes processos, garantindo um suporte adequado ao planeamento estratégico nos vários níveis de responsabilidade.

No que respeita ao uso da informação gerada pelo SIGAQ-UM como ferramenta para a gestão estratégica, compete aos Conselhos de Unidade das UOs e ao Reitor, com base nos relatórios síntese-reflexivos e de atividades, analisar anualmente o grau de prossecução dos objetivos e metas propostos nos diferentes instrumentos de gestão estratégica, a partir do painel de indicadores e das análises efetuadas e devem promover uma discussão alargada sobre os mesmos.

Compete ao Reitor coordenar e aprovar as reformulações do seu plano de ação, bem como os programas de promoção da qualidade e a correspondente alocação dos meios necessários à sua execução. Os relatórios e planos anuais de atividades da UMinho devem incorporar, também, as análises anteriormente referidas, sendo objeto de discussão pelo Senado Académico. Compete ao Conselho Geral aprovar os planos anuais e apreciar os relatórios de atividades. A informação gerada pelo SIGAQ-UM deve constituir uma ferramenta de apoio à elaboração pelo Reitor do plano estratégico de médio prazo da UMinho. É da responsabilidade do Conselho Geral a sua aprovação.

Através da CA-SIGAQ, a estrutura organizativa constitui um dos pontos fortes e de coesão do SIGAQ-UM. Assim, no âmbito dos esforços de articulação com as UOs, Unidades de Serviços e Unidades Culturais relativamente à operacionalização da política institucional para a qualidade nas várias vertentes de atividades da UMinho (ensino, investigação e serviços), compete à CA-SIGAQ: (1) promover a realização de auditorias internas nas várias vertentes, quando os resultados das atividades observadas por questionários e mecanismos de

sinalização indiquem a necessidade de análises complementares; (2) discutir os planos de recuperação dos níveis expectáveis da qualidade nas várias vertentes para a resolução dos problemas identificados, propostos pelas UOs, Unidades de Serviços e Unidades Culturais; (3) promover a elaboração de um portfólio de práticas de mérito que reúna sugestões de melhoria nas várias vertentes, desde que pertinentes e suscetíveis de aplicação geral; (4) concretizar reflexões periódicas sobre a forma como os instrumentos e os mecanismos do SIGAQ-UM são concebidos, implementados e adotados nas várias vertentes, com base, nomeadamente, na sistematização resultante do relatório anual sobre o funcionamento do SIGAQ-UM.

A CA-SIGAQ é presidida pelo Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade. Integrado no calendário anual de reuniões dos órgãos da UMinho, a CA-SIGAQ deve reunir mensalmente, com os representantes das UOs, Unidades de Serviços, Unidades Culturais e dos estudantes, docentes, investigadores, trabalhadores TAG e deve contar também com a presença do Administrador da UMinho e do Administrador dos Serviços de Ação Social da UMinho (SASUM). Periodicamente, as reuniões poderão ser realizadas em articulação com as UOs como forma de fomentar a aproximação às direções de curso e de centros de investigação. Anualmente, uma das reuniões (organizada como evento anual dedicado à Qualidade na UMinho) deve versar a melhoria contínua do próprio SIGAQ-UM. As reuniões da CA-SIGAQ devem contar com a presença dos seguintes atores:

- (1) o Vice-reitor com o pelouro da Qualidade, que preside;
- (2) o dirigente de maior grau dos SGAQ, que secretaria;
- (3) um representante da Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI), designado pelo seu dirigente de maior grau;
- (4) um representante de cada uma das UOs que, dependendo da agenda da reunião, deve ser ou o membro da Presidência da UO com o pelouro correspondente à vertente em discussão (Ensino ou Investigação) ou o Secretário da UO nas reuniões que versem a vertente dos serviços;
- (5) um representante das Unidades Culturais, designado pelo Conselho Cultural;
- (6) o Administrador da UMinho;
- (7) o Administrador dos SASUM;
- (8) o dirigente de maior grau de cada uma das Unidades de Serviços, nas reuniões que versem a vertente dos serviços;
- (9) um representante dos estudantes, designado pelo Presidente da Associação Académica da UMinho (AAUM);
- (10) três representantes dos estudantes, designados pelos (e de entre os) representantes dos estudantes no Senado Académico, garantindo-se a presença de representantes dos ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado, mestre e doutor;
- (11) um representante dos professores, designado pelos (e de entre os) representantes dos professores no Senado Académico;
- (12) um representante dos investigadores doutorados, designado pelos (e de entre os) representantes dos investigadores doutorados no Senado Académico, nas reuniões que versem a vertente da investigação ou dos serviços;
- (13) um representante do pessoal TAG, designado por (e de entre os) representantes do pessoal TAG no Senado Académico, nas reuniões que versem a vertente dos serviços;

(14) uma personalidade de reconhecido mérito, com conhecimentos e experiência relevantes nos domínios da avaliação e garantia da qualidade nas IES, designada pelo Reitor, para a reunião anual sobre a melhoria contínua do próprio SIGAQ-UM. Para cada reunião, o presidente da CA-SIGAQ pode convidar outros atores que considere relevantes para o bom desenrolar das atividades.

A articulação estreita entre o SIGAQ-UM e os órgãos e estruturas da UMinho, através de uma gestão por proximidade desempenhada pelos membros da CA-SIGAQ revela-se facilitadora dos processos de garantia da qualidade e catalisadora da participação ativa dos atores envolvidos, assegurando simultaneamente um suporte adequado ao planeamento estratégico nos vários níveis de responsabilidade. Desta forma, no papel de promotores da qualidade no âmbito dos contextos em que atuam nas suas unidades e jurisdições, compete aos membros da CA-SIGAQ: (1) difundir a política institucional da qualidade; (2) explicar o papel dos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM ao serviço da garantia da qualidade; (3) mediar a comunicação entre a comunidade a que pertencem e as estruturas de coordenação do SIGAQ-UM; (4) liderar iniciativas de melhoria contínua da qualidade no âmbito das suas unidades e jurisdições.

Em 2017, foi instituída a Comissão Coordenadora da Avaliação Institucional (CCAI) para proceder à coordenação estratégica do processo de auto-avaliação institucional junto da A3ES (Despacho RT-19/2017) que incide sobre a qualidade de desempenho das IES, bem como de cada uma das suas UOs, visando a melhoria da qualidade das IES, a prestação de informação fundamentada à sociedade sobre o desempenho das instituições e o desenvolvimento de uma cultura institucional interna de garantia da qualidade.

Desta forma, a partir da política da qualidade coordenada pelo Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade e da articulação com toda a academia concretizada no âmbito da CA-SIGAQ e da CCAI, o SIGAQ-UM constitui um relevante aglutinador da gestão estratégica da UMinho, no suporte à tomada de decisão por parte dos diversos órgãos, nomeadamente, ao:

- (1) estabelecer, de uma forma comum a todas as UOs, Unidades de Serviços, Unidades Culturais, instrumentos e mecanismos de planeamento, diagnóstico e produção de indicadores que permitam a análise de resultados e o suporte à melhoria contínua;
- (2) agilizar as relações intra-institucionais no que diz respeito às ações comuns de operacionalização da política institucional para a qualidade, como forma de melhorar a coesão entre órgãos e estruturas tendo em conta a diversidade existente;
- (3) fornecer suporte informacional, tendo por base o plano estratégico da UMinho, às UOs, Unidades de Serviços, Unidades Culturais na prossecução dos seus objetivos estratégicos, de forma a promover a qualidade da formação, investigação, criação artística, cultural, interação com a sociedade e serviços prestados.

- esta página foi deixada deliberadamente em branco -

4 Garantia da Qualidade nos Processos Nucleares da Missão Institucional

4.1 Ensino e Aprendizagem

O plano de ação para o quadriénio explicita no “eixo de missão relativo à educação” um conjunto de objetivos programáticos, medidas de operacionalização e indicadores de realização. Como prioridade estratégica neste âmbito, pretende-se prover uma educação superior de elevada qualidade, aprofundando a natureza da UMinho de “universidade completa”, através de projetos inovadores e socialmente relevantes, num amplo número de áreas de formação, em diferentes modalidades e metodologias formativas, orientadas para diferentes públicos.

O Regulamento Académico (RAUM) compila, de forma sistematizada num único documento, toda a regulamentação académica, visando a programação, gestão e funcionamento das atividades de ensino, bem como a definição das regras de ingresso, frequência e conclusão dos ciclos de estudos (Despacho RT-43/2017).

Conceção e aprovação da oferta educativa

A política para a qualidade cobre todo o ciclo de vida dos projetos de ensino, devendo envolver, nomeadamente na sua criação, as UOs (na qualidade de proponentes), os órgãos de governo (o Reitor), bem como os órgãos de consulta (tal como o Senado Académico). Compete às UOs elaborar as suas propostas com base na documentação produzida por comissões e grupos de trabalho que, para além do corpo docente, devem incluir estudantes, peritos no domínio e potenciais futuros empregadores, tendo, nomeadamente, como objetivo a estruturação do plano de estudos e conteúdos programáticos de forma a garantir a progressão educacional dos estudantes, bem como a interação com contextos profissionais.

A oferta educativa deve evidenciar um expressivo grau de adequação às necessidades pessoais e sociais, respeitando e atendendo à diversidade de estudantes e das suas necessidades e permitindo percursos flexíveis de aprendizagem (ao nível das UCs de opção ou dos ramos de especialização em diversos cursos, nomeadamente, de mestrado integrado).

Compete às UOs promover programas de educação integral dos estudantes, através da oferta de componentes de formações transversais aos vários cursos, bem como por via do estímulo ao envolvimento dos estudantes em práticas culturais e desportivas significativas. A “Opção UMinho” (que visa promover a criatividade e o pensamento reflexivo e crítico necessários à análise dos problemas contemporâneos, à geração de soluções inovadoras e sustentadas e à participação plena e ativa dos estudantes na sociedade) deve ser alargada progressivamente a todos os cursos de formação inicial (Despacho RT-20/2019).

O processo formal de aprovação de projetos de ensino deve basear-se em documentos com o planeamento detalhado da implementação das atividades pedagógicas, incluindo a explicitação dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) bem como a carga

expectável de trabalho dos estudantes expressa em ECTS. O mapa de oferta educativa anual deve ser aprovado por despacho RT/C.

Ensino, aprendizagem e avaliação centrados no estudante

O coordenador da UC é responsável pelo preenchido *online* do Dossier de Unidade Curricular (DUC) onde devem constar todos os elementos relativos à organização e planeamento da UC, tais como objetivos de aprendizagem, métodos de ensino e de avaliação, bibliografia e calendarização de atividades.

É da competência do Conselho Pedagógico de cada UO a aprovação do regulamento de avaliação aplicável aos cursos, atentas as disposições constantes do RAUM. O tipo de avaliação da aprendizagem a adoptar (em permanência / avaliação contínua ou em momentos pontuais / avaliação periódica), com vista à aferição do nível de desempenho dos estudantes (conhecimentos, competências, atitudes), deve ter em conta os resultados esperados de aprendizagem estabelecidos no DUC. Os estudantes podem solicitar o acesso às provas, reavaliação ou reclamação das classificações obtidas recorrendo aos mecanismos e procedimentos formais disponíveis.

Os estudantes enquadrados em regimes especiais de frequência (tais como trabalhadores-estudantes, dirigentes associativos, desportistas de alta competição, estudantes com necessidades especiais) devem beneficiar de regimes de avaliação ajustados, atentas as disposições constantes do RAUM.

Admissão de estudantes, progressão, reconhecimento e certificação

Os regulamentos que definem as regras de admissão e funcionamento dos cursos integrantes da oferta formativa devem ser homologados por despacho RT. As regras e prazos para a seleção e seriação dos candidatos aos concursos de admissão aos cursos de 2.º e 3.º ciclos, bem como a outros cursos não conducentes a grau devem ser divulgados e aprovados por despacho dos Conselhos Científicos/Técnico-Científicos das UOs.

Como forma de reconhecer a importância de estimular percursos formativos de sucesso, compete às UOs promover a participação dos estudantes nos programas de apoio ao mérito académico, bem como nas atividades elegíveis para o Suplemento ao Diploma (Despacho RT-32/2017). Compete também às UOs colaborar com: (1) o Programa Tutorias e Mentorias que tem como objetivo a integração dos novos estudantes no ecossistema da UMinho e a preparação dos estudantes, em fases mais avançadas da sua formação, para o mundo profissional; (2) o Observatório dos Percursos Académicos dos Estudantes (ObservatoriUM) que, em articulação com o Gabinete para a Promoção do Sucesso Académico (GPS), identifica os perfis dos estudantes e as determinantes do seu sucesso académico, caracteriza os percursos de formação, desenha medidas de apoio e propõe iniciativas que promovam o seu desenvolvimento integral (Despachos RT-64/2016 e RT-46/2018); (3) o Programa de Apoio a Projetos de Inovação e Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem (Despacho RT-81/2018).

Monitorização contínua e revisão periódica dos cursos

Compete às UOs proceder à revisão periódica dos cursos, versando questões como o ajuste dos objetivos de aprendizagem e dos conteúdos programáticos (assegurando a sua atualidade à luz da investigação mais recente no domínio disciplinar em causa), métodos de ensino e de avaliação e estrutura curricular. Tal como no caso da criação de novos projetos de ensino, também o processo de revisão periódica dos cursos, nomeadamente em momentos de preparação dos processos de auto-avaliação para re-acreditação junto da A3ES, deve ter em conta documentação produzida por comissões e grupos de trabalho.

Com base nos dados disponibilizados pela DGEEC²⁴ e num conjunto de indicadores de empregabilidade, os SGAQ elaboram anualmente o relatório “O Desemprego dos Diplomados da Universidade do Minho”. Este relatório, a disponibilizar às UOs, procede: (1) a uma análise comparativa entre os valores desses indicadores para os diplomados da UMinho e para a situação nacional; (2) a uma análise crítica detalhada por indicador e para a globalidade dos resultados; (3) à sistematização da evolução dos indicadores nos três anos mais recentes por curso.

Para além de acompanhar o trajeto profissional dos graduados e de estabelecer laços de comunicação entre a UMinho, as entidades empregadoras e os antigos estudantes, o portal <http://alumni.uminho.pt> recolhe as percepções dos graduados e empregadores sobre a qualidade da oferta educativa e sobre a sua adequação à evolução das necessidades do mercado de trabalho, contribuindo para avaliar e melhorar os resultados da formação e para a tomada de decisão quanto ao eventual ajuste do perfil da oferta educativa.

Instrumentos e mecanismos na vertente do ensino

Na vertente do ensino, o SIGAQ-UM apresenta sucessivos níveis de intervenção, progressivamente agregados, e consubstancia-se na aplicação de questionários e na elaboração de relatórios síntese-reflexivos, a partir do nível mais próximo dos ambientes de aprendizagem (a UC), cobrindo, nos níveis seguintes de análise, o Curso, a UO e a UMinho (no seu todo) e envolvendo, consequentemente, estudantes, docentes, coordenadores de UC, diretores de curso, comissão de curso, diretor de departamento, vice-presidente de UO com o pelouro do Ensino, presidente de UO, CA-SIGAQ, Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade.

Para além da percepção relativamente às expectativas, necessidades e satisfação obtida com a aplicação dos diversos questionários, o SIGAQ-UM deve promover a produção regular e sistemática de indicadores de desempenho dedicados à tomada estratégica de decisão conducente à melhoria da qualidade do ensino, nomeadamente os constantes do anexo 4 deste manual. Os resultados dos questionários e dos indicadores devem constituir informação de base para a elaboração dos diversos relatórios síntese-reflexivos. Estes, de natureza essencialmente analítica, devem conter a análise das atividades de ensino concretizadas pela UOs, a identificação de pontos fracos e fortes e consequentes propostas de planos de melhoria.

²⁴ Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)
<http://www.dgeec.mec.pt>

Com base nos relatórios e propostas submetidos ao Reitor como resultado da aplicação do mecanismos e instrumentos do SIGAQ-UM, compete à Comissão Pedagógica do Senado Académico analisar os processos e resultados da avaliação dos projetos de ensino e pronunciar-se sobre as medidas consideradas necessárias para a melhoria das atividades de ensino.

Do portfólio de instrumentos e mecanismos na vertente do ensino consta, atualmente, a seguinte lista, na sua maioria resultante de experiência bem sucedida da aplicação do SIGAQ-UM durante o período de 2013/18, bem como da revisão e evolução para o período de 2019/24 promovidas pelo Despacho VRT-RJM-20/2018: QNE (Questionário ao Novo Estudante), QRUC (Questionário Rápido de UC), QUCe (Questionário de UC – variante estudante), QUCd (Questionário de UC – variante docente), QPEDT (Questionário de PEDT – projeto, estágio, dissertação e tese), QC (Questionário de Curso), RUC (Relatório de UC), RCa (Relatório de Curso – variante anual), RCt (Relatório de Curso – variante trienal), RUOe (Relatório de UO – variante ensino), DUC (Dossier de UC), PreSinUC (Pré-sinalização de UC), SinUC (Sinalização de UC), SinC (Sinalização de Curso), AP (Auditoria Pedagógica), RUOeis (Relatório de UO – variante ensino, investigação e serviços), RAC (Relatório de Atividades e Contas da UMinho), S&R (Sugestões e Reclamações).

Destaca-se o desdobramento do questionário de percepção do ensino por parte dos estudantes em dois novos instrumentos: (1) questionário rápido de UC (QRUC) - serve para recolher, junto dos estudantes, a opinião sobre aspetos genéricos relacionados com a UC e, com base em critérios de pré-sinalização, indicar a necessidade de aprofundar a auscultação juntos dos estudantes mediante a aplicação do questionário QUCe; (2) questionário de UC na variante estudante (QUCe) - serve para recolher, junto dos estudantes, a opinião sobre aspetos aprofundados relacionados com a UC aquando da existência de uma pré-sinalização resultante dos resultados da aplicação do QRUC. Os questionários para recolher, junto dos docentes, a opinião sobre aspetos relacionados com a UC (QUCd) e os questionários para recolher, junto dos estudantes, a opinião sobre aspetos relacionados com o funcionamento do ciclo de estudos (QC) foram objeto de aperfeiçoamentos. Por forma a garantir uma maior eficácia como instrumento de suporte à reflexão, foram também objeto de evolução os relatórios que visam a qualidade percecionadas ao nível da UC (RUC), de ciclo de estudos (RCa) e UO (RUOe).

Os instrumentos e mecanismos aplicáveis em cada um dos níveis de intervenção devem ser objeto de caracterizações formais (especificações e procedimentos) institucionalizadas através de despachos e circulares do Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade e correspondente divulgação institucional.

4.2 Investigação e Desenvolvimento

O plano de ação para o quadriénio explicita no “eixo de missão relativo à investigação e inovação” um conjunto de objetivos programáticos, medidas de operacionalização e indicadores de realização. Como prioridade estratégica neste âmbito, pretende-se consolidar no panorama nacional e internacional a investigação científica realizada na UMinho, assegurando a sua excelência, impacto e abertura e fazendo progredir quantitativa e qualitativamente os resultados da sua atividade em todas as áreas em que atua.

Estatutariamente, os centros de investigação constituem-se formalmente como subunidades orgânicas das UOs, com os respetivos modelos e os órgãos de gestão definidos em regulamento próprio aprovado pelo Reitor. A estratégia de captação de financiamentos e de incentivos à produção científica da UMinho está alicerçada, em grande medida, nos centros de investigação, em alinhamento com a correspondente política de investigação definida pelo Conselho Científico/Técnico-Científico da UO.

Devem ser atentas as disposições constantes do Despacho RT-44/2011 relativas à proteção e valorização dos bens intelectuais gerados no seio da UMinho ou alcançados mediante a utilização dos seus recursos, como forma encorajar e sensibilizar os corpos docente, discente e de investigadores para o desenvolvimento de projetos inovadores, bem como de promover formas sustentadas de valorização do conhecimento gerado na Instituição.

Compete aos centros de investigação, em articulação com os Conselho Científico/Técnico-Científico das UOs, cooperar com os departamentos de ensino das UOs na promoção da perspetiva de um ensino com base na investigação, nomeadamente através da viabilização do envolvimento dos estudantes nos projetos de investigação em curso, bem como da partilha de recursos e contextos de investigação de suporte às atividades necessárias às UCs com componente laboratorial e ao desenvolvimento de dissertações e teses. Nas UOs cujos centros de investigação tenham à sua responsabilidade a direção dos programas de 3.º ciclo de estudos, compete-lhes exclusivamente a implementação de mecanismos de articulação entre ensino e investigação neste ciclo de estudos.

Compete as docentes que desenvolvem a sua atividade de investigação científica nos centros de investigação da UMinho (Despacho RT-9/2018) promover a articulação entre o ensino e a investigação, designadamente no que se refere ao contacto dos estudantes com atividades de investigação e inovação desde os primeiros anos, colocando ao serviço do ensino desafios provindos da sua experiência nos projetos de investigação financiados, por forma a estimular nos estudantes o espírito crítico e de inovação.

Instrumentos e mecanismos na vertente de investigação

Apesar de a maioria dos centros de investigação ser avaliada regularmente pela FCT, enquanto Unidade de Investigação do SCTN, como base em metodologias razoavelmente desenvolvidas e consensualizadas a nível internacional, o SIGAQ-UM deve promover complementarmente a adoção de instrumentos e mecanismos de avaliação e melhoria, sobretudo, da articulação entre o ensino e a investigação e do desenvolvimento profissional de alto nível.

Na vertente da investigação, o SIGAQ-UM apresenta sucessivos níveis de intervenção, progressivamente agregados, e consubstancia-se na aplicação de questionários e na elaboração de relatórios síntese-reflexivos, a partir do nível mais próximo dos contextos de investigação, cobrindo, nos níveis seguintes de análise, o centro de investigação, a UO e a UMinho (no seu todo) e envolvendo, consequentemente, investigadores, docentes, diretores de centro de investigação, vice-presidente de UO com o pelouro da Investigação, presidente de UO, CA-SIGAQ, Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade.

Para além da percepção relativamente às expectativas, necessidades e satisfação obtida com a aplicação dos diversos questionários, o SIGAQ-UM deve promover a produção regular e sistemática de indicadores de desempenho dedicados à tomada estratégica de decisão conducente à melhoria da qualidade da investigação, nomeadamente os constantes do anexo 4 deste manual. Os resultados dos questionários e dos indicadores devem constituir informação de base para a elaboração dos diversos relatórios síntese-reflexivos. Estes, de natureza essencialmente analítica, devem conter a análise das atividades de investigação concretizadas pelos centros de investigação, a identificação de pontos fracos e fortes e consequentes propostas de planos de melhoria.

Com base nos relatórios e propostas submetidos ao Reitor como resultado da aplicação do mecanismos e instrumentos do SIGAQ-UM, compete à Comissão Científica do Senado Académico analisar os processos e resultados da avaliação dos projetos científicos e pronunciar-se sobre as medidas consideradas necessárias para a melhoria das atividades de investigação.

Do portfólio de instrumentos e mecanismos na vertente da investigação consta, atualmente, a seguinte lista, na sua maioria resultante de experiência bem sucedida da aplicação do SIGAQ-UM durante o período de 2013/18, bem como da revisão e evolução para o período de 2019/24 promovidas pelo Despacho VRT-RJM-20/2018: Qli (Questionário de Investigação – variante investigador), Qld (Questionário de Investigação – variante docente), RUI (Relatório de UI), RUOi (Relatório de UO – variante investigação), RUOeis (Relatório de UO – variante ensino, investigação e serviços), RAC (Relatório de Atividades e Contas da UMinho), S&R (Sugestões e Reclamações).

Destaca-se a incorporação no SIGAQ-UM, pela primeira vez, de questionários para recolher, junto dos investigadores e dos docentes, a opinião sobre aspetos relacionados com o suporte à investigação (Qli e Qld, respetivamente).

Os instrumentos e mecanismos aplicáveis em cada um dos níveis de intervenção devem ser objeto de caracterizações formais (especificações e procedimentos) institucionalizadas através de despachos e circulares do Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade e correspondente divulgação institucional.

4.3 Colaboração Interinstitucional e com a Comunidade

O plano de ação para o quadriénio explicita no “eixo de missão relativo à interação com a sociedade” um conjunto de objetivos programáticos, medidas de operacionalização e indicadores de realização. Como prioridade estratégica neste âmbito, pretende-se participar ativamente no desenvolvimento cultural, social e económico das pessoas, dos territórios e do país, valorizando o talento e contribuindo para a construção de uma sociedade mais desenvolvida, mais justa e mais sustentável.

A interação com a sociedade realiza-se, sobretudo, através de duas dimensões: (1) a interação com o tecido económico e produtivo, contexto em que têm grande relevância os centros de

investigação e a participação nas Unidades de Interface; (2) a atividade cultural, promovida no âmbito das Unidades Culturais e Unidades Diferenciadas.

Uma parte muito substancial das atividades de colaboração interinstitucional, prestação de serviços ao exterior, integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais e obtenção das correspondentes receitas próprias encontra-se diretamente sob a responsabilidade das UOs, nomeadamente dos seus centros de investigação. Neste âmbito, os instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM desenvolvidos para as vertentes de ensino e de investigação devem cobrir estes aspectos de interação com a sociedade.

A monitorização e avaliação da qualidade das atividades desenvolvidas pelas Unidades Culturais compete ao Conselho Cultural, através da emissão de pareceres sobre a política cultural da UMinho e a coordenação das atividades das Unidades Culturais. O Conselho Cultural deve elaborar anualmente planos e relatórios de atividades. Beneficiando da participação de um representante do Conselho Cultural nas reuniões regulares da CA-SIGAQ, as componentes de auto-avaliação dos relatórios de atividades relativos às Unidades Culturais (relevantes para a promoção da melhoria da qualidade) devem seguir os princípios estabelecidos pelo SIGAQ-UM para os relatórios adotados nas vertentes de ensino, investigação e serviços.

A monitorização e avaliação da qualidade das atividades desenvolvidas pelas Unidades Culturais, Unidades Diferenciadas e Unidades de Interface, nomeadamente nos aspectos estratégico e financeiro, é efetuada com cariz anual pelo Reitor no âmbito da elaboração, pelo secretariado do Conselho de Gestão, do Relatório de Atividades e Contas (RAC) a comunicar ao ministro da tutela²⁵. Desta avaliação pode resultar a decisão da UMinho extinguir ou transformar Unidades Culturais e Unidades Diferenciadas e se retirar de Unidades de Interface, após deliberação pelo Conselho Geral.

4.4 Internacionalização

O plano de ação para o quadriénio explicita na “prioridade estratégica relativa à internacionalização” um conjunto de objetivos programáticos, medidas de operacionalização e indicadores de realização, transversais aos “eixos de missão relativos à educação, investigação e inovação e interação com a sociedade”. Como prioridade estratégica neste âmbito, pretende-se aprofundar a qualidade da internacionalização da UMinho nos seus eixos de missão, reforçando a sua presença em redes internacionais, consolidando parcerias estratégicas e intensificando a sua atividade sobretudo no quadro do Espaço Europeu do Ensino Superior.

As atividades no âmbito da internacionalização desenvolvem-se, sobretudo, através de três dimensões: (1) a da mobilidade e intercâmbio internos (*incoming*) e externos (*outgoing*) de estudantes, docentes e pessoal técnico, administrativo e de gestão, sob a coordenação dos Serviços de Relações Internacionais (SRI); (2) a do desenvolvimento de projetos de ensino em associação, de acordos de dupla titulação e de cotutela e a dos novos desafios associados à

²⁵ Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro

globalização e novas tipologias de ensino (como é o caso do ensino à distância, com a oferta de cursos *online*, que permitem a obtenção de certificação no âmbito de cursos não conferentes de grau), sob a liderança e a iniciativa das UOs; (3) a da investigação e da inovação, sobretudo no que diz respeito à cooperação com investigadores e instituições estrangeiras, sob a liderança e a iniciativa dos centros de investigação.

A análise da eficiência e do alinhamento dos SRI com a prioridade estratégica relativa à internacionalização deve ser assegurada pelos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM desenvolvidos para a vertente dos serviços. Complementarmente, a monitorização e avaliação da qualidade das atividades desenvolvidas pelos SRI, nomeadamente no que diz respeito ao recrutamento de estudantes internacionais em programas de mobilidade, bem como à mobilidade internacional dos estudantes da UMinho, devem ser assegurados pelos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM desenvolvidos para a vertente de ensino. Também estes instrumentos e mecanismos devem cobrir as atividades relativas à internacionalização desenvolvidas pelas UOs.

Devem ser atentas as disposições constantes do Despacho RT-44/2017 relativas ao acolhimento na UMinho de doutorandos, docentes e investigadores nacionais e estrangeiros para a realização de períodos de estudos no âmbito de projetos de doutoramento a decorrer em outras IES nacionais e estrangeiras, bem como de estágios científicos avançados de pós-doutoramento.

Uma parte muito substancial das atividades de internacionalização da investigação e inovação (nomeadamente a participação em parcerias com centros de investigação estrangeiros, proporcionando o desenvolvimento de projetos conjuntos e a publicação de artigos científicos em colaboração, bem como a integração em redes de investigação internacionais) encontra-se diretamente sob a responsabilidade centros de investigação. Neste âmbito, os instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM desenvolvidos para a vertente de investigação devem cobrir estes aspetos de internacionalização da UMinho.

5 Garantia da Qualidade na Gestão dos Recursos e Serviços de Apoio

5.1 Gestão do Pessoal

No âmbito das prioridade estratégica dos “eixos de missão relativos à educação, investigação e inovação e interação com a sociedade”, bem como da “área de enquadramento relativa à qualidade institucional”, o plano de ação para o quadriénio explicita um conjunto de objetivos programáticos, medidas de operacionalização e indicadores de realização associados à gestão do pessoal. Como objetivos estratégicos neste âmbito, pretende-se: (1) promover a qualificação pedagógica dos docentes, nomeadamente em função das características dos novos públicos da UMinho e das novas tecnologias educativas; (2) reforçar o corpo de investigadores; (3) promover uma participação ativa dos investigadores e professores na formulação, monitorização e avaliação de políticas públicas; (4) melhorar o sistema de avaliação dos docentes; (5) incrementar a formação e a qualificação dos trabalhadores TAG.

Sob a liderança e coordenação do Reitor, as necessidades de pessoal docente devem ser equacionadas anualmente com base em perspetivas de evolução a médio prazo e obedecendo a um conjunto de procedimentos que passam, nomeadamente, pela: (1) aprovação dos cursos a funcionar em cada ano letivo e o correspondente número de vagas; (2) recolha de dados relativos a indicadores como o n.º alunos-equivalente e n.º de alunos por docente em cada área disciplinar; (3) discussão com as UOs sobre os perfis funcionais e competências dos docentes a contratar, atentas as disposições constantes do Despacho RT-59/2013 relativas à prestação de serviço dos docentes da carreira universitária.

O processo de recrutamento e seleção de candidatos ao preenchimento de postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal docente para a carreira rege-se pelo estabelecido no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU)²⁶ e no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP)²⁷, bem como nos correspondentes regulamentos internos (Despachos RT-95/2010 e RT-96/2010). Os procedimentos relativos ao recrutamento de pessoal docente especialmente contratado encontram-se regulamentados pelo Despacho RT-42/2010.

Com a passagem a fundação pública de regime de direito privado, a contratação do pessoal investigador rege-se pelo regulamento aprovado pelo Despacho RT-40/2018, atentas as disposições constantes do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC)²⁸. As regras relativas ao regime de férias do pessoal docente e investigador encontram-se regulamentadas pela Deliberação CGestão-09/2019.

No que diz respeito ao pessoal TAG, também com a passagem a fundação pública de regime de direito privado, o preenchimento de postos de trabalho encontra-se regulamentado pelo Despacho RT-28/2017. A gestão da carreira encontra-se regulamentada pelo Despacho RT-17/2018 e a duração e horário de trabalho pelo Despacho RT-44/2016.

²⁶ Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

²⁷ Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto

²⁸ Decreto-Lei n.º 124/1999, de 20 de abril

O recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção intermédias (dirigentes de Unidades de Serviços) enquadra-se no estipulado no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado²⁹, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas³⁰, bem como em regulamentação específica produzida pela UMinho (Despacho RT-92/2018).

O sistema de avaliação dos docentes de carreira e do pessoal docente especialmente contratado tem como objetivo principal a valorização do desempenho dos docentes e a melhoria contínua da sua atividade, em cumprimento da missão e objetivos da UMinho. Este sistema encontra-se regulamentado a dois níveis: (1) ao nível da UMinho, designado de Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade do Minho (RAD-UM) e aprovado pelo Despacho RT-58/2010; (2) ao nível de cada UO, designado de RAD-UOEI, onde devem ser consideradas as especificidades das áreas disciplinares. A avaliação do desempenho assenta essencialmente no relatório de atividades do docente, a elaborar de acordo com modelo aprovado pelo Conselho Científico ou Técnico-Científico da UO, que deve incluir, nomeadamente, a indicação dos resultados dos questionários do SIGAQ-UM, bem como graus e títulos académicos obtidos no período em referência. A avaliação incide sobre: (1) ensino; (2) investigação científica, criação cultural ou desenvolvimento tecnológico; (3) extensão universitária, divulgação científica e valorização económica e social do conhecimento; (4) gestão universitária.

A avaliação do desempenho dos trabalhadores TAG e dos dirigentes de Unidades de Serviços que tenham contrato de funções públicas ocorre, respetivamente, no âmbito do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP3)³¹ e do Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública (SIADAP2)³² do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). Com a passagem a Fundação, a avaliação do desempenho com contratos de direito privado está enquadrada num regulamento próprio (Despacho RT-71/2017). Em ambos os regimes, a avaliação do desempenho visa, genericamente, a identificação de potencialidades pessoais e profissionais do trabalhador que devam ser desenvolvidas, o diagnóstico de necessidades de formação e a promoção da progressão na carreira.

A estratégia de formação contínua dos docentes está, desde 2017, alicerçada no Centro IDEA-UMinho (Despacho RT-54/2017), que visa promover a inovação e o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem nos seus múltiplos contextos, apostando na valorização da docência como peça fulcral da missão da UMinho. Em articulação com as UOs, o Centro IDEA-UMinho propõe uma oferta formativa regular, promove e dinamiza concursos de projetos, dissemina práticas de qualidade nos vários contextos de ensino e aprendizagem, incentiva a inovação nos métodos de ensino e o uso de tecnologias de informação e estimula a ligação entre educação e investigação. É, também, oferecida formação em ensino à distância, que permite aos docentes adquirirem competências para conceber e implementar cursos *online* na UMinho.

²⁹ Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro

³⁰ Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

³¹ título iv da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

³² título iii da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Em articulação com os Conselhos Científicos/Técnico-Científicos das UOs, compete aos Centros de Investigação, no âmbito, nomeadamente, dos seus projetos estratégicos aprovados pela FCT, promover a formação contínua dos investigadores doutorados integrados na carreira. Neste âmbito, salienta-se a importância de sensibilizar os investigadores para a cooperação com as atividades de ensino nos três ciclos de estudos.

A UMinho reconhece a formação contínua e qualificação dos pessoal TAG (incluindo os dirigentes de Unidades de Serviços) como um processo indutor de uma maior eficiência, eficácia e qualidade dos serviços, estando os princípios orientadores da sua formação profissional definidos no Despacho RT-15/2011, onde se explicita a organização dessa formação, bem como os procedimentos associados à sua implementação. Em articulação com a estratégia estabelecida pelo Vice-Reitor com o pelouro da formação de pessoal TAG, compete ao Administrador publicar anualmente uma circular com o plano de formação dirigida aos trabalhadores integrados nas carreiras TAG.

Em qualquer uma das carreiras (docente, de investigação e TAG), destaca-se a relevância da organização de programas de acolhimento de novos trabalhadores como forma de promover a responsabilidade, a eficácia de ação e a prevalência do interesse geral, numa ótica de cooperação, entreajuda e ética no trabalho.

5.2 Serviços de Apoio

No âmbito da prioridade estratégica da “área de enquadramento relativa à qualidade institucional”, o plano de ação para o quadriénio explicita um conjunto de objetivos programáticos, medidas de operacionalização e indicadores de realização associados aos serviços de apoio. Como objetivos estratégicos neste âmbito, destacam-se dois: (1) aprofundar a modernização administrativa; (2) melhorar os níveis de desempenho das Unidades de Serviços.

O Regulamento Orgânico das Unidades de Serviços (ROUS), aprovado pelo Despacho RT-49/2010, estabelece a organização e atribuições das Unidades de Serviços e as competências e responsabilidades dos seus dirigentes, assegurando, ao mesmo tempo, os mecanismos que garantem a articulação e uniformização de procedimentos, assim como a simplificação administrativa.

As Unidades de Serviços são unidades de apoio logístico, técnico e administrativo à atividade da UMinho e estão destinadas a assegurar a prossecução das atribuições da Instituição e o exercício das competências dos seus órgãos de governo, bem como das suas Unidades Orgânicas, Culturais e Diferenciadas (ponto 1 do art.º 120.º dos Estatutos).

A análise da eficiência e do alinhamento das atividades (desenvolvidas pelas Unidades de Serviços e também pelos serviços disponibilizados pelas UOs com os objetivos estratégicos constantes do plano de ação para o quadriénio relativos à modernização administrativa,

desburocratização, qualidade e inovação dos serviços³³) deve ser assegurada pelos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM desenvolvidos para a vertente dos serviços.

Quando, complementarmente à avaliação e acreditação das IES exercida pela A3ES, os serviços prestados pelas Unidades de Serviços beneficiam ou estão sujeitos à obrigatoriedade de obtenção de certificação externa por organismo legalmente reconhecido, compete ao Administrador e ao supervisor da Unidade de Serviço, em articulação com a estratégia estabelecida pelo Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade, tutelar os processos conducentes à certificação. A adoção dos referenciais associados a estas certificações deve ser alinhada com os instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM desenvolvidos para a vertente dos serviços. Todas as certificações externas e correspondentes processos organizacionais internos são considerados parte integrante do SIGAQ-UM.

Instrumentos e mecanismos na vertente dos serviços

Apesar da qualidade dos serviços prestados pelas Unidades de Serviços se encontrar já enquadrada pelo estipulado no Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP1)³⁴ do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) e alinhada com o QUAR-UMinho (Despacho RT-25/2017), o SIGAQ-UM deve adotar instrumentos e mecanismos que os integrem; i.e., a conceção de instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM para a vertente dos serviços, para além dos referenciais da ENQA e da A3ES, deve ter em linha de conta as boas práticas recomendadas pela CCAS³⁵ e pela DGAEP³⁶ (nomeadamente a experiência de aplicação a nível europeu do CAF³⁷).

Na vertente dos serviços, o SIGAQ-UM apresenta sucessivos níveis de intervenção, progressivamente agregados, e consubstancia-se na aplicação de questionários e na elaboração de relatórios síntese-reflexivos, a partir do nível mais próximo do contexto em que o serviço é prestado, cobrindo, nos níveis seguintes de análise, a Unidade de Serviço, a UO e a UMinho (no seu todo) e envolvendo, consequentemente, utilizadores, trabalhadores, dirigente de maior grau de Unidade de Serviço, supervisor de Unidade de Serviço, secretário de UO, presidente de UO, CA-SIGAQ, Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade.

Para além da percepção relativamente às expectativas, necessidades e satisfação obtida com a aplicação dos diversos questionários, o SIGAQ-UM deve promover a produção regular e sistemática de indicadores de desempenho dedicados à tomada estratégica de decisão conducente à melhoria da qualidade dos serviços, nomeadamente os constantes do anexo 4 deste manual. Os resultados dos questionários e dos indicadores devem constituir informação

³³ ponto 2 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril

³⁴ título ii da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

³⁵ Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços (CCAS)

<http://www.ccas.min-financas.pt>

³⁶ Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP)

<http://www.dgaep.gov.pt>

³⁷ Common Assessment Framework (CAF)

<http://www.caf.dgaep.gov.pt>

de base para a elaboração dos diversos relatórios síntese-reflexivos. Estes, de natureza essencialmente analítica, devem conter a análise dos serviços prestados pela Unidade de Serviços ou UO, a identificação de pontos fracos e fortes e consequentes propostas de planos de melhoria.

Com base nos relatórios e propostas submetidos ao Reitor como resultado da aplicação do mecanismos e instrumentos do SIGAQ-UM, compete ao Administrador, em articulação com a estratégia estabelecida pelo Vice-Reitor com o pelouro da modernização administrativa, analisar os processos e resultados da avaliação dos serviços e pronunciar-se sobre as medidas consideradas necessárias para a melhoria das atividades dos serviços.

Do portfólio de instrumentos e mecanismos na vertente dos serviços consta, atualmente, a seguinte lista, na sua maioria resultante de experiência bem sucedida da aplicação do SIGAQ-UM durante o período de 2013/18, bem como da revisão e evolução para o período de 2019/24 promovidas pelo Despacho VRT-RJM-20/2018: QSU (Questionário de Serviço – variante utilizador), QSt (Questionário de Serviço – variante trabalhador), RUS (Relatório de Unidade de Serviço), RUOs (Relatório de UO – variante serviços), SinS (Sinalização de Serviço), AS (Auditória de Serviço), RUOeis (Relatório de UO – variante ensino, investigação e serviços), RAC (Relatório de Atividades e Contas da UMinho), S&R (Sugestões e Reclamações).

Destaca-se a incorporação no SIGAQ-UM, pela primeira vez, de: (1) questionários para recolher, junto dos utentes e dos trabalhadores, a opinião sobre aspectos relacionados com a qualidade do serviço prestado e condições de funcionamento (QSU e QSt, respetivamente); (2) um relatório de UO ao nível dos serviços (RUOs), onde constam campos destinados à auto-avaliação, tais como a análise crítica relativamente à concretização dos objetivos operacionais, bem como a análise da eficiência, eficácia e qualidade da atuação do serviço com base nos resultados da aplicação dos questionários do tipo QSU e QSt; (3) mecanismos de sinalização e auditoria a serviços (SinS e AS).

Os instrumentos e mecanismos aplicáveis em cada um dos níveis de intervenção devem ser objeto de caracterizações formais (especificações e procedimentos) institucionalizadas através de despachos e circulares do Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade e correspondente divulgação institucional.

- esta página foi deixada deliberadamente em branco -

6 Gestão e Publicação da Informação

6.1 Sistema de Informação

No âmbito da prioridade estratégica da “área de enquadramento relativa à qualidade institucional”, o plano de ação para o quadriénio explicita uma medida de operacionalização cujo objetivo programático consiste em melhorar os sistemas de informação e as ferramentas de gestão em uso na UMinho, privilegiando a desmaterialização de processos administrativos, a clarificação de circuitos de decisão e sua simplificação, bem como o reforço e consolidação de um sistema de informação integrado.

O sistema de informação deve cobrir a generalidade dos processos organizacionais da UMinho, desde a área financeira e patrimonial até às atividades de natureza mais académicas nas vertentes educacionais e científicas. Toda a infraestrutura de tecnologias de informação e suporte aplicacional é desenvolvido e gerido operacionalmente pela Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI) e pelos Serviços de Comunicações (SCom).

Em conformidade com o estabelecido pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)³⁸, a UMinho nomeou (Despacho RT-44/2018) e comunicou à autoridade de controlo³⁹ um Encarregado da Proteção de Dados (DPO). Compete ao DPO informar e aconselhar os órgãos, as unidades e os membros da UMinho sobre as suas obrigações em termos de proteção de dados e segurança de informação. Atentas as orientações técnicas constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018⁴⁰ relativamente à arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação e procedimentos a adotar de modo a cumprir as normas do RGPD, foi criado um grupo de trabalho (Despacho VRT-RJM-12/2018) para assessorar o Vice-Reitor com o pelouro dos sistemas de informação na definição das medidas de implementação do RGPD e no acompanhamento dos correspondentes planos de execução de curto e de médio prazo.

O suporte informático ao SIGAQ-UM encontra-se integrado no próprio sistema de informação da UMinho, permitindo a recolha e tratamento sistemáticos da informação relevante. Os módulos informáticos de suporte ao SIGAQ-UM devem disponibilizar funcionalidades de gestão dos instrumentos e mecanismos utilizados nos processos internos de garantia da qualidade, nomeadamente no levantamento, tratamento e difusão da informação de base necessária à aplicação daqueles instrumentos e mecanismos, bem como na articulação com os diversos módulos informáticos de suporte aos processos de gestão académica, de atividades de investigação e de Unidades de Serviços. A generalidade das funcionalidades desmaterializadas associadas aos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM estão acessíveis às diversas comunidades da UMinho na área dedicada à Qualidade existente nos portais <http://www.uminho.pt> e <http://alunos.uminho.pt>.

³⁸ Regulamento (UE) 679/2016, de 27 de abril

³⁹ Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD)

<http://www.cnpd.pt>

⁴⁰ Diário da República, 1.ª série, n.º 62/2018, de 28 de março

6.2 Publicação de Informação

A UMinho assume, ao mais alto nível, os princípios da transparência e publicitação da sua informação, invocando-os em diversos pontos dos seus Estatutos. A concretização desta política reflete-se na exploração de vários mecanismos que permitem a publicitação de informação por parte dos vários órgãos, serviços e comunidades da UMinho. Integram o portfólio destes mecanismos de publicitação de informação institucional os seguintes:

- (1) o Gabinete de Comunicação, Informação e Imagem (GCII), responsável pela publicação e divulgação da informação e por todo o trabalho de assessoria de imprensa e relação com os media, estando para o efeito estabelecida uma rede de comunicação interna;
- (2) um portal institucional⁴¹ e quatro portais especializados com parte pública e parte privada⁴²; cada UO, Centro de Investigação e Unidade de Interface dispõe de portal próprio para publicitar e reforçar a sua imagem e responsabilidade pública, devidamente interoperáveis quando aplicável, com os portais e sistema de informação centrais da UMinho;
- (3) a presença em diversas redes sociais (Facebook⁴³, Instagram⁴⁴, LinkedIn⁴⁵, YouTube⁴⁶, Twitter⁴⁷); várias UOs, Centros de Investigação e Unidades de Interface gerem presenças específicas em algumas destas redes;
- (4) a publicação regular de edições de newsletters e jornais sobre a atividade cultural, desportiva e académica da UMinho⁴⁸.

Com base nestes mecanismos, a UMinho estabeleceu procedimentos para a prestação regular de informação pública, nomeadamente, sobre:

- (1) a missão e objetivos da instituição, os seus Estatutos e regulamentos, bem como os das unidades orgânicas que a constituem⁴⁹;
- (2) a oferta formativa, os objetivos de aprendizagem e qualificações conferidas em relação a cada curso⁵⁰;
- (3) a qualificação e afetação do pessoal docente às UOs e cursos conferentes a grau⁵¹;
- (4) as políticas de acesso e orientação dos estudantes⁵²;

⁴¹ <http://www.uminho.pt>

⁴² <http://intranet.uminho.pt>

<http://alunos.uminho.pt>

<http://alumni.uminho.pt>

<http://elearning.uminho.pt>

⁴³ <http://www.facebook.com/uminhooficial>

⁴⁴ http://www.instagram.com/universidade_do_minho

⁴⁵ <http://www.linkedin.com/school/universidade-do-minho>

⁴⁶ <http://www.youtube.com/channel/UCAGnIMMRlrfbE-aeZjKJWg>

⁴⁷ http://twitter.com/UMinho_Oficial

⁴⁸ <http://www.nos.uminho.pt>

<http://www.dicas.sas.uminho.pt>

<http://editora.uminho.pt>

⁴⁹ <http://www.uminho.pt/InformacaoInstitucional>

<http://intranet.uminho.pt>

⁵⁰ <http://www.uminho.pt/OfertaEducativa>

<http://www.uminho.pt/AdmissaoCursos>

Despachos RT/C relativos à oferta formativa acessíveis em

http://intranet.uminho.pt/Parte_Publica>Publicitacao_Institucional>Despachos, Circulares_e_Deliberações

⁵¹ <http://www.uminho.pt/CorpoDocente>

- (5) a planificação dos cursos e as metodologias de ensino, aprendizagem e avaliação dos estudantes⁵³;
- (6) as oportunidades de mobilidade⁵⁴;
- (7) os direitos e deveres dos estudantes⁵⁵;
- (8) os serviços de ação social escolar⁵⁶;
- (9) os mecanismos para lidar com sugestões e reclamações⁵⁷;
- (10) o acesso aos recursos materiais e serviços de apoio ao ensino⁵⁸;
- (11) os resultados de inserção laboral⁵⁹;
- (12) as políticas de garantia interna da qualidade, títulos de acreditação e resultados da avaliação da instituição e dos seus ciclos de estudos⁶⁰.

No âmbito dos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM, a divulgação dos resultados decorrentes da sua aplicação deve concretizar-se de uma forma estruturada, considerando os diferentes níveis hierárquicos de órgãos, cargos e funções para estabelecer os critérios de acesso aos vários níveis de agregação de informação a disponibilizar. Incluem-se nesta divulgação, nomeadamente, os relatórios de divulgação de resultados, relatórios de monitorização de instrumentos, relatórios síntese-reflexivos, relatórios de auditorias pedagógicas, planos de recuperação de UCs (como resultado das auditorias pedagógicas), planos de recuperação de cursos (como resultado da sinalização de cursos) e relatórios de auditorias a serviços. Nesta questão, devem ser adotados procedimentos de cibersegurança que garantam a integridade e confidencialidade da informação.

Para os órgãos e cargos com grandes responsabilidades institucionais, o módulo informático de *business analytics* deve permitir o acesso a um conjunto de indicadores chave sobre assuntos educacionais, projetos de investigação, recursos humanos e recursos financeiros. As diversas estatísticas e *dashboards* disponibilizados devem evidenciar as tendências de desenvolvimento e desempenho da UMinho nas diversas vertentes e devem constituir um auxiliar à tomada estratégica de decisão.

⁵² <http://alunos.uminho.pt/candidatos>
<http://www.uminho.pt/BalcaoEstudanteInternacional>

⁵³ <http://www.uminho.pt/OfertaEducativa>

⁵⁴ <http://www.uminho.pt/mobilidade>

⁵⁵ <http://alunos.uminho.pt/InfoUteisRegulamentos>

<http://www.uminho.pt/ProvedorEstudante>

<http://www.uminho.pt/ConselhoEtica>

Regulamento Académico (RAUM) acessível em

[http://intranet.uminho.pt/Parte_Publica>PublicitacaoInstitucional>Despachos, Circulares e Deliberações](http://intranet.uminho.pt/Parte_Publica>PublicitacaoInstitucional>Despachos, Circulares e Deliberacoes)

⁵⁶ <http://www.uminho.pt/ServicosAcaoSocial>

<http://www.uminho.pt/GabineteInclusao>

⁵⁷ <http://www.uminho.pt/SugestoesReclamacoes>,

<http://intranet.uminho.pt/SugestoesReclamacoes>

<http://alunos.uminho.pt/SugestoesReclamacoes>

⁵⁸ <http://www.uminho.pt/UnidadesServicos>

<http://www.uminho.pt/viver>

⁵⁹ <http://www.uminho.pt/empregabilidade>

⁶⁰ <http://www.uminho.pt/Qualidade>

- esta página foi deixada deliberadamente em branco -

7 Meta-Avaliação e Avaliação Externa

Desde 2010 que a política institucional da UMinho para a qualidade contempla formalmente esforços de meta-avaliação como um dos seus características essenciais, nomeadamente através da adoção de mecanismos de promoção da melhoria contínua do próprio SIGAQ-UM com o intuito de garantir que a sua evolução ocorre de forma consciente e explícita ao mais alto nível institucional. A avaliação e melhoria contínua do SIGAQ-UM deve ser suportada nas seguintes ações:

- (1) O Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade estabelece planos anuais de desenvolvimento e evolução do SIGAQ-UM e de melhoria contínua dos serviços desempenhados pelos SGAQ.
- (2) A CA-SIGAQ promove reflexões periódicas sobre a forma como os instrumentos e os mecanismos do SIGAQ-UM são concebidos, implementados e adotados nas várias vertentes de atividades da UMinho. Em todas as reuniões da CA-SIGAQ (com cariz mensal e incorporadas no plano anual de reuniões de órgãos da UMinho) é apresentado um ponto de situação dos esforços em curso relativos à conceção, implementação e adoção do SIGAQ-UM, permitindo uma monitorização permanente do seu desempenho e eficácia. Num evento anual, com a duração de um dia, é discutido, de forma aprofundada, a melhoria contínua do SIGAQ-UM e o cumprimento do plano anual de execução dos pontos de melhoria.
- (3) No âmbito dos contextos em que atuam nas suas unidades e jurisdições, os promotores da qualidade auscultam em permanência a comunidade académica e propõem, em sede da CA-SIGAQ, melhorias dos instrumentos e dos mecanismos do SIGAQ-UM.
- (4) Os SGAQ, enquanto unidade de serviços responsável pelo suporte à implementação e à melhoria contínua do SIGAQ-UM, monitorizam em permanência o sistema (nomeadamente no que diz respeito ao grau de eficácia dos diferentes instrumentos e mecanismos em cada unidade e na UMinho no seu todo) e elaboram, sob a coordenação do Vice-Reitor, o relatório anual sobre o funcionamento do SIGAQ-UM (relatório de acompanhamento).
- (5) O CCAI reúne uma vez por ano para discutir a implementação dos aspetos de melhoria da UMinho a nível institucional que decorrem dos mecanismos de meta-avaliação do SIGAQ-UM.
- (6) A UMinho promove, de forma periódica, uma avaliação institucional externa conduzida por organismo internacional de reconhecida idoneidade na área, que incide nomeadamente sobre o sistema interno de garantia da qualidade.

Sob a coordenação do Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade, o Manual da Qualidade (MQ) deve ser revisto anualmente como consequência do processo de avaliação e melhoria contínua do SIGAQ-UM ou sempre que ocorra qualquer alteração que o torne inadequado. Compete aos SGAQ: (1) a atualização e a publicação do MQ; (2) o arquivo das versões digitais obsoletas do MQ e da versão editável atual, com o suporte da DTSI. Compete ao Vice-Reitor propor ao Reitor nova versão do MQ para aprovação.

O MQ pode ser revisto ou na sua globalidade, ou por partes específicos. No entanto, qualquer alteração ao seu conteúdo implica a emissão de uma nova versão. No caso de uma revisão global, a referência numérica da versão deve ser incrementada de uma unidade e a parte decimal deve recomeçar em zero. No caso de revisões parciais, deve ser mantida a unidade e incrementada a parte decimal (foi o caso da versão de 2012, em que a referência numérica passou a ser “MQ-1.1/2012”). É considerado “cópia original” do MQ um ficheiro pdf com assinaturas digitais qualificadas do Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade (que propõe) e do Reitor (que aprova) sem alterações introduzidas posteriormente às assinaturas. Por versão, podem existir duas variantes do MQ assinadas em datas distintas: (1) uma escrita em português (no caso da versão atual, o referência numérica desta variante é “MQ-2.0/2019-pt”); (2) outra escrita em português e em inglês (no caso da versão atual, o referência numérica desta variante é “MQ-2.0/2019-en”). Todas as cópias digitais que não se encontrem nestas circunstâncias ou que tenham sido impressas em papel são consideradas “cópias não controladas”. Uma cópia original do MQ deve estar disponível para livre consulta no portal institucional <http://www.uminho.pt>.

Referenciais Externos

- [A3ES, 2007] *Criação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e Aprovação dos Respetivos Estatutos* - Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro. Diário da República n.º 212/2007, 2007.
- [Amaral et al., 2011] Alberto Amaral, Sónia Cardoso, Maria J. Manatos, Maria J. Rosa, Cláudia Sarrico, Orlando Tavares, Pedro Teixeira, Cristina Sin, Amélia Veiga. *Survey of Internal Quality Assurance Systems: The Portuguese Case*. IBAR Project, Brussels, Belgium, 2011.
- [Brusoni et al., 2014] Manuela Brusoni, Radu Damian, Josep Grifoll Sauri, Stephen Jackson, Hasan Körümürcügil, Marie Malmedy, Oxana Matveeva, Galina Motova, Solange Pisarz, Patricia Pol, Ausra Rostlund, Erika Soboleva, Orlando Tavares, Lagle Zobel. *The Concept of Excellence in Higher Education*. European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA), Brussels, Belgium, 2014.
- [Cardoso et al., 2012] José L. Cardoso, Vítor Escária, Vitor S. Ferreira, Paulo Madruga, Alexandra Raimundo, Marta Varanda. *Empregabilidade e Ensino Superior em Portugal. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior*. A3ES Readings n.º 3, Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), 2011.
- [Cardoso et al., 2017] Sónia Cardoso, Maria J. Rosa, Pedro Videira, Alberto Amaral. *Internal Quality Assurance Systems: Tailor Made or One Size Fits All? Implementation?* Quality Assurance in Education, vol. 25, no. 3, pp. 329-342, Emerald, 2017.
- [Dewhirst, 2019] Claire Dewhirst. *Learning & Teaching Papers #4: Evaluation of Learning and Teaching and Teaching - Thematic Peer Group Report*. European University Association (EUA), Brussels, Belgium, 2019.
- [ESG, 2015] *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area*. European Association for Quality Assurance in Higher Education (ENQA), European Students' Union (ESU), European University Association (EUA), European Association of Institutions in Higher Education (EURASHE), Brussels, Belgium, 2015.
- [Gaebel et al., 2018] Michael Gaebel, Thérèse Zhang, Luisa Bunescu, Henriette Stoeber. *Trends 2018: Learning and Teaching in the European Higher Education Area*. European University Association (EUA), Brussels, Belgium, 2018.
- [GA-EN-ASIG, 2018] *Auditing Internal Quality Assurance Systems - Guidelines for Self-Assessment*. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), 2018.
- [GA-PT-ASIG, 2018] *Auditória dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade - Guião para a Autoavaliação*. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), 2018.
- [GEA, 2010] *Indicadores de Desempenho para Apoiar os Processos de Avaliação e Acreditação de Cursos*. Gabinete de Estudo e Análise (GEA), Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), 2010.
- [Havey et al., 2006] Lee Harvey, Diana Green. *Defining Quality*. Assessment & Evaluation in Higher Education, vol. 18, no. 1, pp. 9-34, Taylor & Francis, 2006.
- [MA-EN-ASIG, 2018] *Auditing Internal Quality Assurance Systems in Higher Education Institutions - Manual for the Audit Process*. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), 2018.
- [MA-PT-ASIG, 2018] *Auditória dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade - Manual para o Processo de Auditória*. Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), 2018.
- [Reichert, 2019] Sybille Reichert. *EUA Study: The Role of Universities in Regional Innovation Ecosystems*. European University Association (EUA), Brussels, Belgium, 2019.
- [RJAES, 2007] *Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior (RJAES)* - Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto. Diário da República n.º 157/2007, Série I.
- [RJIES, 2007] *Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)* - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. Diário da República n.º 174/2007, Série I.
- [Rosa et al., 2015] Maria J. Rosa, Cláudia S. Sarrico, Isabel Machado, Carolina Costa. *Importância e Grau de Implementação dos Referenciais da A3ES nas Instituições de Ensino Superior Portuguesas*. A3ES Readings n.º 13, Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), 2015.
- [Santos, 2011a] Sérgio M. Santos. *Análise Comparativa dos Processos Europeus para a Avaliação e Certificação de Sistemas Internos de Garantia da Qualidade*. A3ES Readings n.º 1, Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), 2011.

[Santos, 2011b] Sérgio M. Santos. *Sistemas Internos de Garantia da Qualidade nas Agências de Avaliação e Acreditação*. A3ES Readings n.º 2, Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), 2011.

[Tavares et al., 2016] Orlanda Tavares, Cristina Sin, Alberto Amaral. *Internal Quality Assurance Systems in Portugal: What Their Strengths and Weaknesses Reveal*. Assessment & Evaluation in Higher Education, vol. 41 no. 7, pp.1049-1064, Taylor & Francis, 2016.

Anexo 1: Unidades Estruturais, de Suporte e Participadas da UMinho

A.1.1 Unidades Orgânicas (Escolas e Institutos)

Escola de Arquitetura
School of Architecture
<http://www.arquitectura.uminho.pt>

Escola de Ciências
School of Sciences
<http://www.ecum.uminho.pt>

Escola de Direito
School of Law
<http://www.direito.uminho.pt>

Escola de Economia e Gestão
School of Economics and Management
<http://www.eeg.uminho.pt>

Escola de Engenharia
School of Engineering
<http://www.eng.uminho.pt>

Escola de Medicina
School of Medicine
<http://www.med.uminho.pt>

Escola de Psicologia
School of Psychology
<http://www.psi.uminho.pt>

Escola Superior de Enfermagem
School of Nursing
<http://www.eso.uminho.pt>

Instituto de Ciências Sociais
Institute of Social Sciences
<http://www.ics.uminho.pt>

Instituto de Educação
Institute of Education
<http://www.ie.uminho.pt>

Instituto de Letras e Ciências Humanas
Institute of Arts and Humanities
<http://www.ilch.uminho.pt>

Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos
Research Institute on Biomaterials, Biodegradables and Biomimetics
<http://i3bs.uminho.pt>

A1.2 Unidades de Investigação (FCT)

Centro de Biologia Funcional de Plantas (CBFP) – Integra o BioISI
Plant Functional Biology Centre - Member of BioISI
<http://bioisi.pt>

Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA)
Centre of Molecular and Environmental Biology
<http://cbma.uminho.pt>

Centro de Ciência e Tecnologia Têxtil (2C2T)
Centre for Textile Science and Technology
<http://www.2c2t.uminho.pt>

Centro de Ciências da Terra (CCT) – Pólo UMinho
Earth Sciences Centre
<http://www.i-c-t.pt>

Centro de Engenharia Biológica (CEB)
Centre of Biological Engineering
<http://www.ceb.uminho.pt>

Centro de Engenharia Mecânica e Sustentabilidade de Recursos (MEtRICs)
Mechanical Engineering and Resource Sustainability Center
<http://www.metrics.pt>

Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS)
Communication and Society Research Centre
<http://www.cecs.uminho.pt>

Centro de Estudos em Direito da União Europeia (CEDU)
Centre of Studies in European Union Law
<http://www.cedu.direito.uminho.pt>

Centro de Estudos em Geografia e Ordenamento do Território (CEGOT) – Pólo UMinho
Centre of Studies in Geography and Spatial Planning
<http://cegot.pt>

Centro de Estudos Humanísticos da Universidade do Minho (CEHUM)
Center for Humanistic Studies
<http://cehum.ilch.uminho.pt>

Centro de Ética, Política e Sociedade (CEPS)
Centre for Ethics, Politics and Society
<http://ceps.ilch.uminho.pt>

Centro de Física das Universidades do Minho e do Porto (CF-UM-UP)
Centre of Physics of the Universities of Minho and Porto
<http://www.cf-um-up.pt>

Centro de Investigação ALGORITMI (CALG)
ALGORITMI Research Centre
<http://algoritmi.uminho.pt>

Centro de Investigação e Tecnologias Agro-Ambientais e Biológicas (CITAB) – Pólo UMinho
Centre for the Research and Technology of Agro-Environmental and Biological Sciences
<http://www.citab.utad.pt>

Centro de Investigação em Ciência Política (CICP)
Research Center in Political Science
<http://www.cicp.eeg.uminho.pt>

Centro de Investigação em Educação (CIEd)
Research Centre on Education
<http://www.cied.uminho.pt>

Centro de Investigação em Estudos da Criança (CIEC)
Research Centre on Child Studies
<http://www.ciec-uminho.org>

Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov)
Research Centre for Justice and Governance
<http://www.jusgov.uminho.pt>

Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi)
Psychology Research Center
<http://www.psi.uminho.pt>

Centro de Investigação Interdisciplinar em Direitos Humanos (DH-CII)
Interdisciplinary Research Centre for Human Rights
<http://www.dh-cii.eu>

Centro de Matemática (CMAT)
Centre of Mathematics
<http://www.cmat.uminho.pt>

Centro de Química (CQ)
Chemistry Research Centre
<http://www.cq.uminho.pt>

Centro de Território, Ambiente e Construção (CTAC)
Centre for Territory, Environment and Construction
<http://ctac.uminho.pt>

Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA) – Pólo UMinho
Centre for Research in Anthropology
<http://cria.org.pt>

Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS) – Pólo UMinho
Interdisciplinary Centre of Social Sciences
<http://cics.uminho.pt>

Centro para os Microssistemas Eletromecânicos (CMEMS)
Centre for Microelectromechanical Systems
<http://www.mems.dei.uminho.pt>

Grupo de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos (3Bs)
Research Group on Biomaterials, Biodegradables and Biomimetics
<http://3bs.uminho.pt>

Instituto de Investigação em Ciências da Vida e da Saúde (ICVS)
Life and Health Sciences Research Institute
<http://www.icvs.uminho.pt>

Instituto de Polímeros e Compósitos (IPC)
Institute for Polymers and Composites
<http://www.ipc.uminho.pt>

Instituto para a Sustentabilidade e Inovação em Estruturas de Engenharia (ISISE)
Institute for Sustainability and Innovation in Structural Engineering
<http://www.isise.net>

Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas (LIP) – Pólo UMinho
Laboratory of Instrumentation and Experimental Particle Physics
<http://www.lip.pt>

Laboratório de Paisagens, Património e Território (Lab2PT)
Landscapes, Heritage and Territory Laboratory
<http://www.lab2pt.net>

Laboratório de Software Confiável (HASLab) – Integra o INESC TEC
High-Assurance Software Laboratory
<http://haslab.uminho.pt>

Núcleo de Investigação em Políticas Económicas (NIPE)
Centre for Research in Economics and Management
<http://www.nipe.eeg.uminho.pt>

Unidade de Investigação em Ciências da Saúde: Enfermagem (UICISA:E)
Health Sciences Research Unit: Nursing
<http://www.ese.uminho.pt/pt/Investigar>

A1.3 Unidades Culturais

Arquivo Distrital de Braga (ADB)
District Archive of Braga
<http://www.adb.uminho.pt>

Biblioteca Pública de Braga (BPB)
Braga Public Library
<http://www.bpb.uminho.pt>

Casa Museu de Monção (CMM)
House Museum of Monção
<http://www.casamuseumoncao.uminho.pt>

Centro de Estudos Lusíadas (CEL)
Lusíadas Studies Centre
<http://www.cel.uminho.pt>

Museu Nogueira da Silva (MNS)
Nogueira da Silva Museum
<http://www.mns.uminho.pt>

Unidade de Arqueologia (UA)
Archaeology Unit
<http://www.uaum.uminho.pt>

Unidade de Educação de Adultos (UEA)
Unit for Adult Education
<http://www.uea.uminho.pt>

A.1.4 Unidades de Serviços

<http://www.uminho.pt/UnidadesServicos>

Assessoria Jurídica (AJ)
Legal Advisory Office

Direção de Recursos Humanos (DRH)
Human Resources Services

Direção de Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI)
Information Systems and Technology Services

Direção Financeira e Patrimonial (DFP)
Finance and Asset Management Services

Divisão Académica (DA)
Academic Affairs Office

Gabinete de Apoio a Projetos (GAP)
Research Projects Support Office
<http://www.gap.uminho.pt>

Gabinete de Apoio ao Ensino (GAE)
Teaching Support Office

Gabinete de Auditoria e Controlo (GAC)
Audit and Control Office

Gabinete de Comunicação, Informação e Imagem (GCII)
Communication, Information and Image Office

Gabinete para a Inclusão (GPI)
Inclusion Issues Office
<http://www.gpi.uminho.pt>

Serviços Académicos (SAUM)
Administrative Academic Services

Serviços de Acção Social (SASUM)
Social Services
<http://www.sas.uminho.pt>

Serviços de Apoio ao Reitor (SAR)
Rector Support Staff

Serviços de Comunicações (SCOM)
Networking and Communication Services
<http://www.scom.uminho.pt>

Serviços de Documentação (SDUM)
Documentation Services
<http://www.sdum.uminho.pt>

Serviços de Garantia e Qualidade (SGAQ)
Quality Assurance Services
<http://www.sgaq.uminho.pt>

Serviços de Relações Internacionais (SRI)
International Relations Services
<http://www.sri.uminho.pt>

Serviços Técnicos (ST)
Technical Services

A.1.5 Unidades Diferenciadas

Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva
Lúcio Craveiro da Silva Library
<http://www.blcs.pt>

Casa de Sarmento
The House of Sarmento
<http://www.csarmento.uminho.pt>

Instituto Confúcio
Confucius Institute
<http://www.confucio.uminho.pt>

A.1.6 Unidades de Interface

TecMinho
<http://www.tecminho.uminho.pt>

Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros (PIEP)
Innovation Pole in Polymer Engineering
<http://www.piep.pt>

Centro de Computação Gráfica (CCG)
Center for Computer Graphics
<http://www.ccg.pt>

Centro para a Valorização de Resíduos (CVR)
Center for the Valorization of Waste
<http://www.cvresiduos.pt>

Centro Clínico Académico – Braga (2CA-Braga)
Clinic Academic Center – Braga
<http://www.ccabraga.org>

Instituto de Design de Guimarães (IDEGUI)
Design Institute of Guimarães
<http://www.idegui.org>

Spinpark – Centro de Incubação de Base Tecnológica
Spinpark Technology Incubation Center
<http://www.spinpark.pt>

Laboratório Colaborativo em Transformação Digital (DTx)
DTx Digital Transformation CoLab
<http://www.dtx-colab.pt>

Laboratório Colaborativo ProChild
ProChild CoLAB Against Poverty and Social Exclusion
<http://www.prochildcolab.pt>

- esta página foi deixada deliberadamente em branco -

Anexo 2: Despachos, Circulares e outros Documentos UMinho

- esta página foi deixada deliberadamente em branco -

Vertente	Descrição	Publicitação	Obs.
	Regulamento Académico da UMinho (RAUM)	Despacho RT-43/2017	1
	Regulamento do Programa de Apoio a Projetos de Inovação e Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem	Despacho RT-81/2018	1
	Regulamento das Provas Especialmente Adequadas a Avaliar a Capacidade de Maiores de 23 anos para a Frequência da UMinho	Despacho RT-09/2014	1
	Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação: Doutoramentos, Mestrados e Cursos de Especialização	Despacho RT-01/2007	1
Ensino		alterado pelo Despacho RT-47/2013	
	Regulamento do Curso de Preparação e Avaliação de Capacidade para Frequência do Ensino Superior por Maiores de 23 anos	Despacho RT-51/2014	1
	Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso nos Cursos Ministrados na UMinho	Despacho RT-55/2018	1
	Regulamento do Concurso Especial para Acesso, por Titulares do Grau de Licenciado, ao Curso de Medicina com Mestrado Integrado Ministrado na Escola de Medicina da UMinho	Despacho RT-01/2019	1
	Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional a Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Licenciado e a Ciclos de Estudos Integrados Conducentes ao Grau de Mestre na UMinho	Despacho RT-74/2018	1

Obs:

(1) <http://intranet.uminho.pt> Parte_Pública>Publicitação Institucional>Despachos, Circulares e Deliberações

Vertente	Descrição	Publicitação	Obs.
Ensino	Regulamento dos Estágios Profissionais	Despacho RT-133/2008	1
	Regulamento de Atribuição do Prémio por Mérito Escolar a Estudantes da UMinho	Despacho RT-39/2017	1
	Regulamento do Provedor do Estudante da UMinho	Deliberação CGestão-3/2010	1
	Regulamento Opção UMinho	Despacho RT-50/2015	1
		alterado pelo Despacho RT-20/2019	
	Regulamento dos Conselhos de Cursos e Comissões de Cursos	Despacho RT-108/2008	1
		alterado pelo Despacho RT-123/2008	
	Regulamento de Propinas da UMinho	Despacho RT-36/2018	1
	Regulamento dos Cursos de Ensino a Distância da UMinho	Despacho RT-45/2017	1
	Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito Escolar	Despacho RT-48/2017	1
Procedimentos e Critérios para Organizar e Decidir sobre os Processos de Criação, Modificação e Extinção de Cursos, e para a Revisão Regular dos Cursos		Despacho VRT-RVC-2/2014	1

Obs:

(1) <http://intranet.uminho.pt> Parte_Pública>Publicitação Institucional>Despachos, Circulares e Deliberações

Vertente	Descrição	Publicitação	Obs.
	Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na UMinho	Despacho RT-95/2010	1
	Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores do Ensino Superior Politécnico da UMinho	Despacho RT-96/2010	1
	Regulamento da Prestação de Serviço dos Docentes da Carreira Universitária da UMinho	Despacho RT-59/2013	1
	Regulamento Relativo aos Trabalhadores Docentes Especialmente Contratados da UMinho	Despacho RT-42/2010	1
Ensino	Normas para a Criação e Atualização Anual do Catálogo de Cursos, em Língua Portuguesa e Inglesa	Despacho RT-35/2012	1
	Obrigatoriedade de Assinatura Digital Qualificada de Pautas	Despacho RT-32/2017	1
	Aprovação Centro de Inovação e Desenvolvimento do Ensino e da Aprendizagem (IDEA-UMinho)	Despacho RT-54/2017	1
	Observatório dos Percursos Académicos dos Estudantes (ObservatoriUM)	Despacho RT-64/2016	1
	Aprovação do Gabinete para a Promoção do Sucesso Académico (GPS)	Despacho RT-46/2018	1
	Mapa de Atividades Elegíveis para o Suplemento ao Diploma	Despacho RT-32/2017	1

Obs:

(1) <http://intranet.uminho.pt> Parte_Pública>Publicitação Institucional>Despachos, Circulares e Deliberações

Vertente	Descrição	Publicitação	Obs.
Ensino	Procedimentos Relativos à Ativação Online e Organização do Dossier de Unidade Curricular (DUC)	Circular VRT-GD-02/2010	1
	Procedimentos para o Processo de Recolha e Tratamento de Informação Relativa às Perceções do Ensino e Aprendizagem no Âmbito dos Inquéritos Pedagógicos aos Estudantes e Docentes	Despacho RT-16/2012	1
	Especificações de Base para o Relatório de Autoavaliação de Unidade Curricular de 1.º e 2.º Ciclos e Mestrados Integrados	Circular VRT-GD-07/2012	1
	Procedimentos para o Processo de Elaboração do Relatório de Autoavaliação de Unidade Curricular de 1.º e 2.º Ciclos e Mestrados Integrados	Circular VRT-GD-07/2012	1
	Especificações de Base para o Relatório de Autoavaliação de Curso de 1.º e 2.º Ciclos e Mestrados Integrados	Circular VRT-GD-07/2012	1
	Procedimentos para o Processo de Elaboração do Relatório de Autoavaliação de Curso de 1.º e 2.º Ciclos e Mestrados Integrados	Circular VRT-GD-07/2012	1
	Especificações de Base para o Relatório Síntese do Conselho Pedagógico/UOEI	Circular VRT-GD-07/2012	1
	Procedimentos para o Processo de Elaboração do Relatório Síntese de Unidade de Orgânica de Ensino e Investigação	Circular VRT-GD-07/2012	1
	Procedimentos para o Processo de Auditoria Pedagógica	Circular VRT-GD-04/2013	1

Obs:

(1) <http://intranet.uminho.pt> Parte_Privada>Documentos_Internos>SIGAQ-UM

Vertente	Descrição	Publicitação	Obs.
Ensino	Elaboração dos Questionários de Avaliação da Qualidade do Ensino, Relativos ao Ano Letivo de 2018/2019	Circular VRT-RJM-01/2019	1
	Elaboração dos Relatórios-Síntese de Avaliação do Ensino a Nível de UOEI (R-UOEI), Relativos ao Ano Letivo de 2017/2018	Circular VRT-RJM-12/2018	1
	Facultatividade de Elaboração do Relatório de Autoavaliação de Curso (R-C), do Ano Letivo 2017/2018	Circular VRT-RJM-10/2018	1
	Divulgação de Informação sobre o Preenchimento e Submissão dos Inquéritos Pedagógicos, Relativos ao 2.º Semestre Ano Letivo de 2017/2018	Circular VRT-RJM-04/2018	1

Obs:

(1) <http://intranet.uminho.pt> Parte_Pública>Publicitação Institucional>Despachos, Circulares e Deliberações

Vertente	Descrição	Publicitação	Obs.
	Especificações de Base para o Relatório de Autoavaliação de Unidade de Investigação	Circular VRT-GD-07/2013	2
	Procedimentos para o Processo de Elaboração do Relatório de Autoavaliação de Unidade de Investigação	Circular VRT-GD-07/2013	2
	Regulamento da Propriedade Intelectual da UMinho	Despacho RT-44/2011	1
	Regulamento de Estágios Científicos Avançados de Doutoramento e Pós-Doutoramento na UMinho	Despacho RT-44/2017	1
Investigação	Regulamento da Carreira e Contratação do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da UMinho	Despacho RT-40/2017	1
	Qualidade da Formação Doutoral Facultada pela UMinho	Circular VRT-LL-02/2019	1
	Recrutamento de Doutorados ao Abrigo do Dec-lei 57/2016, de 29 de Agosto, e da Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho	Despacho RT-30/2018	1
	Procedimentos para o Processo de Elaboração do Relatório Síntese do Conselho Científico/Técnico-Científico de Unidade de Orgânica de Ensino e Investigação	Circular VRT-GD-06/2017	2
	Divulgação de Informação sobre o Preenchimento e Submissão dos Relatórios-Síntese de Avaliação da Investigação a Nível de UO Relativos ao Ano de 2017	Circular VRT-RJM-06/2018	2
	Divulgação de Informação sobre o Preenchimento e Submissão dos Relatórios Anuais das Unidades de Investigação FCT Relativos ao Ano de 2017	Circular VRT-RJM-05/2018	2

Obs:

- (1) <http://intranet.uminho.pt> Parte_Pública>Publicitação Institucional>Despachos, Circulares e Deliberações
 (2) <http://intranet.uminho.pt> Parte_Privada>Documentos_Internos>SIGAQ-UM

Vertente	Descrição	Publicitação	Obs.
Serviços	Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Não Docente e Não Investigador em Regime de Contrato de Trabalho da UMinho	Despacho RT-71/2017	1
	Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação em Regime de Contrato de Trabalho do Pessoal não Docente e não Investigador da UMinho Projeto de Regulamento dos Dirigentes da UMinho	Despacho RT-50/2016 Despacho RT-92/2018	1
	Projeto de Regulamento dos Dirigentes da UMinho	Despacho RT-92/2018	1
	Regulamento da Gestão da Carreira do Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato de Trabalho da UMinho	Despacho RT-17/2018	1
	Regulamento Interno Relativo ao Período de Funcionamento, Atendimento e Horário de Trabalho do Pessoal não Docente e não Investigador da UMinho	Despacho RT-44/2016	1
	Regulamento que Define o Regime de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas, no Âmbito do Plano de Formação Profissional para Trabalhadores Não Docentes e Não Investigadores da UMinho	Despacho RT-23/2017	1
	Regulamento de Contratação de Pessoal Não Docente – Regime Privado	Despacho RT-28/2017	1
	Aprovação dos Princípios Orientadores a que Obedece a Formação Profissional dos Trabalhadores não Docentes e não Investigadores	Despacho RT-15/2011	1
	Plano de Formação Profissional 2018	Circular ADM-04/2018	1

Obs:

(1) http://intranet.uminho.pt/Parte_Pública/Publicitação_Institucional/Despachos,_Circulars_e_Deliberações

Vertente	Descrição	Publicitação	Obs.
	Constituição do Grupo de Trabalho para a re-acreditação do SIGAQ-UM	Despacho VRT-RJM-20/2018	1
	Regulamento do Provedor Institucional	Deliberação CGeral-36/2018	1
	Regulamento Interno do Conselho de Ética	Deliberação CGeral-35/2018	1
	Código de Conduta Ética	Despacho RT-47/2012	1
Outra	Regulamento do Conselho de Gestão	Deliberação CGestão-07/2018	1
	Regulamento do Conselho Cultural da UMinho	Despacho RT-13/2010	1
	Regulamento de Atribuição do Título de Especialista pela UMinho	Despacho RT-94/2010	1
	Regime de Férias do Pessoal Docente e Investigador	Deliberação CGestão-09/2019	1
	Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da UMinho (RAD-UM)	Despacho RT-58/2010	1
		alterado pelo Despacho RT-52/2012	

Obs:

(1) <http://intranet.uminho.pt> Parte_Pública>Publicitação Institucional>Despachos, Circulares e Deliberações

Anexo 3: Aspetos Planeados para Melhoria

Como resultado da análise SWOT decorrente da elaboração do relatório de auto-avaliação submetido à A3ES no âmbito do 2.º ciclo de certificação do SIGAQ-UM, para implementar ao longo do período 2019/24, foram considerados diversos aspetos para melhoria do SIGAQ-UM e da UMinho para cada uma das áreas de análise de seguida explicitadas.

A.3.1 Política Institucional para a Garantia da Qualidade

(pq1) Alargamento do âmbito de atuação do SIGAQ-UM em conformidade com o estabelecido pelos referenciais da ENQA e da A3ES, refletindo-se, nomeadamente: (1) na cobertura de toda a oferta educativa conferente a grau; (2) na cobertura progressiva da oferta educativa não conferente a grau; (3) na adoção de questionários na vertente de investigação; (4) na cobertura progressiva às atividades de colaboração interinstitucional e com a comunidade e de internacionalização; (5) na incorporação, com as necessárias adaptações, no SIGAQ-UM dos instrumentos do SIADAP1, bem como de todas as iniciativas relativas à certificação externa de Unidades de Serviços.

(pq2) Cumprimento rigoroso do ciclo anual de aplicação da estratégia do SIGAQ-UM, através da calendarização anual da aplicação dos instrumentos e mecanismos e de uma gestão escrupulosa do envolvimento efetivo do pessoal docente e TAG da UMinho nos processos de garantia da qualidade.

(pq3) Reforço do impacto efetivo do SIGAQ-UM nos processos sujeitos aos instrumentos e mecanismos de garantia da qualidade, através do cumprimento diligente dos processos de auditoria pedagógica, dos planos de recuperação de UCs, dos planos de recuperação de cursos e dos processos de auditorias a serviços.

(pq4) Reforço da participação das partes interessadas nos vários mecanismos e estruturas do SIGAQ-UM, quer como forma de aumentar a representatividade das diversas comunidades da UMinho, quer como estratégia de responsabilização dos órgãos de governação e gestão da Instituição e de viabilização de exercícios regulares de efetiva meta-avaliação.

(pq5) Elaboração de uma versão atualizada do Manual da Qualidade que esteja alinhado com os atuais referenciais da ENQA e da A3ES e que explice: (1) as linhas gerais da estratégia institucional para a qualidade, baseadas no plano de ação para o quadriénio; (2) a organização do SIGAQ-UM e a sua interface com os órgãos de governação e gestão; (3) as metodologias de monitorização, avaliação e intervenção com vista à melhoria contínua das atividades da UMinho; (4) a produção e difusão de informação, em termos dos mecanismos de recolha e tratamento da informação e da publicitação de informação relevante para os atores internos e partes interessadas.

(pq6) Publicação anual do QUAR-UMinho como referência para que as UOs, as Unidades Culturais e as Unidades de Serviços possam fixar anualmente os seus objetivos no quadro das

práticas de gestão adotadas, bem como para a avaliação de desempenho anual das Unidades de Serviços e dos serviços de cada UO e de cada Unidade Cultural.

(pq7) Elaboração de caracterizações formais (especificações e procedimentos) dos novos (ou de versões novas) instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM, institucionalizadas através de despachos e circulares do Vice-Reitor com o pelouro da Qualidade e correspondente divulgação institucional.

(pq8) Evolução da área dedicada à Qualidade no portal institucional (<http://www.uminho.pt>) para incorporar: (1) um navegador de ajuda à compreensão do SIGAQ-UM (âmbito e objetivos, estruturas de coordenação e níveis de responsabilidade, processos associados a cada instrumento e mecanismo); (2) a atualização periódica do anexo 2 do Manual da Qualidade para que possa constituir um instrumento permanentemente útil a toda a comunidade UMinho no acesso a Despachos, Circulares e outra documentação relacionada com gestão da qualidade e processos de garantia da qualidade.

(pq9) Reforço do sistema de informação de suporte ao SIGAQ-UM, tanto no aumento da cobertura funcional (tal como suporte aos novos instrumentos e mecanismos, disponibilização permanente de indicadores de desempenho institucional e reforço da componente de *dashboards* analíticos), como no tratamento dos aspetos não-funcionais (tais com a usabilidade, interoperabilidade e evolutibilidade),

(pq10) Desmaterialização de acervo documental assistido por módulo informático com suporte a pesquisa por autenticação de acesso por cargo/função no âmbito da acreditação de ciclos de estudo pela A3ES e do SIGAQ-UM, nomeadamente relatórios de divulgação de resultados, relatórios de monitorização de instrumentos, relatórios síntese-reflexivos, relatórios de auditorias pedagógicas, planos de recuperação de UCs (como resultado das auditorias pedagógicas), planos de recuperação de cursos (como resultado da sinalização de cursos), relatórios de auditorias a serviços.

A.3.2 Ensino e Aprendizagem

(ea1) Aplicação universal dos questionários e relatórios, independentemente do número de estudantes inscritos às UCs, do tipo de UCs e do regime de funcionamento do ciclo de estudos do curso conducente a grau.

(ea2) Elaboração e introdução do “Questionário ao Novo Estudante (QNE)”, como evolução do inquérito tradicionalmente aplicado pelos SAUM.

(ea3) Elaboração e introdução do “Questionário Rápido de UC – variante obrigatório (QRUC-obl)”, como novo inquérito, ao estudante, relativo à percepção do ensino e aprendizagem no âmbito de UCs (incluindo as do tipo projeto/estágio/dissertação/tese) do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e de mestrados integrados.

(ea4) Introdução do “Questionário Rápido de UC – variante facultativo (QRUC-fac)”, como novo mecanismo (baseado no inquérito QRUC-obl) de receção permanente de alertas, por parte do

estudante, relativo à percepção do ensino e aprendizagem no âmbito de UCs (incluindo as do tipo projeto/estágio/dissertação/tese) do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e de mestrados integrados.

(ea5) Elaboração e introdução do “Questionário de UC – variante estudante (QUCe)”, como evolução fundida e simplificada dos inquéritos, ao estudante, relativos à percepção do ensino e aprendizagem no âmbito de: (1) UCs do 1.º e 2.º ciclos e de mestrados integrados (no período 2013/18 designado de “PEA-UC-E”); (2) UCs de 3.º ciclo (no período 2013/18 designado de “PEA-UC-E 3.º ciclo”). Questionário aplicado se dos QRUCs resultar pré-sinalização que indique necessidade de aprofundar a análise.

(ea6) Elaboração e introdução do “Questionário de PEDT – projeto, estágio, dissertação e tese (QPEDT)”, como evolução fundida e simplificada dos inquéritos, ao estudante, relativos à percepção do ensino e aprendizagem no âmbito de: (1) UCs do tipo projeto/estágio/dissertação 1.º e 2.º ciclos e de mestrados integrados (no período 2013/18 designado de “PEA-PED-E”); (2) UCs do tipo tese de 3.º ciclo (no período 2013/18 designado de “PEA-Tese-E 3.º ciclo”). Questionário aplicado se dos QRUCs resultar pré-sinalização que indique necessidade de aprofundar a análise.

(ea7) Suspensão da aplicação dos inquéritos, ao docente, relativos à percepção do ensino e aprendizagem no âmbito de UCs do tipo projeto/estágio/dissertação 1.º e 2.º ciclos e de mestrados integrados (no período 2013/18 designado de “PEA-PED-D”) e de UCs do tipo tese de 3.º ciclo (no período 2013/18 designado de “PEA-Tese-D 3.º ciclo”).

(ea8) Elaboração e introdução do “Questionário de UC – variante docente (QUCd)”, como evolução fundida e simplificada dos inquéritos, ao docente, relativos à percepção do ensino e aprendizagem no âmbito de: (1) UCs do 1.º e 2.º ciclos e de mestrados integrados (no período 2013/18 designado de “PEA-UC-D”); (2) UCs de 3.º ciclo (no período 2013/18 designado de “PEA-UC-D 3.º ciclo”).

(ea9) Elaboração e introdução do “Questionário de Curso (QC)”, como evolução fundida e simplificada dos inquéritos, ao estudante, relativos à percepção do ensino e aprendizagem no âmbito de: (1) cursos de 1.º ciclo (no período 2013/18 designado de “PEA-C 1.º ciclo”); (2) cursos de 2.º ciclo e mestrado integrado (no período 2013/18 designado de “PEA-C 2.º ciclo”). Questionário passa também a ser aplicado a cursos de 3.º ciclo.

(ea10) Sistematização e simplificação da “informação de base” utilizada como suporte para a elaboração de relatórios relativos à qualidade na vertente do ensino.

(ea11) Elaboração e introdução do “Relatório de UC (RUC)”, como evolução simplificada do relatório, elaborado pelo coordenador de UC (incluindo as do tipo projeto, estágio, dissertação e tese), relativos a UCs do 1.º e 2.º ciclos e de mestrados integrados (no período 2013/18 designado de “R-UC”). Questionário passa também a ser aplicado a UCs de 3.º ciclo.

(ea12) Elaboração e introdução do “Relatório de Curso – variante anual (RCa)”, como evolução fundida e simplificada dos relatórios, elaborados pelo diretor de curso, relativos a: (1) cursos de

1.º e 2.º ciclos e de mestrado integrado (no período 2013/18 designado de “R-C”); (2) cursos de 3.º ciclo (no período 2013/18 designado de “R-C 3.º ciclo”).

(ea13) Elaboração e introdução do “Relatório de Curso – variante trienal (RCt)”, como novo relatório, elaborado pelo diretor de curso, relativos a cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos e de mestrado integrado.

(ea14) Elaboração e introdução do “Relatório de UO – variante ensino (RUOe)”, como evolução simplificada do relatório, elaborado pelo membro da Presidência de UO com o pelouro do Ensino, relativo à organização e o funcionamento dos cursos por parte da UO (no período 2013/18 designado de “R-CP/UOEI”).

(ea15) Sistematização e simplificação do “Dossier de UC (DUC)”, dotado de novos mecanismos de planeamento e organização no âmbito de UCs (incluindo as do tipo projeto/estágio/dissertação/tese) do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e de mestrados integrados, nomeadamente no que diz respeito à articulação da variabilidade de UCs ao nível do com catálogo de cursos e da garantia de rastreabilidade com acreditações A3ES.

(ea16) Elaboração e introdução da “Pré-sinalização de UC (PreSinUC)”, como novo mecanismo de indicação da necessidade de aplicação dos QUCe ou QEPDT para aprofundar a auscultação juntos dos estudantes relativa à percepção do ensino e aprendizagem no âmbito das UCs.

(ea17) Evolução da “Sinalização de UC (SinUC)”, dotada de novos mecanismos (baseados em QRUC-fac, PreSinUC, QUCe, QPEDT, QUCd e resultados escolares) para instruir a decisão de desencadear planos de intervenção ao nível das UCs (com ou sem AP).

(ea18) Consolidação da “Auditoria Pedagógica (AP)”, dotada de novos mecanismos para envolver estudantes e docentes na análise aprofundada do contexto das UCs com necessidade de melhorar resultados.

(ea19) Consolidação dos mecanismos de monitorização da implementação dos planos de recuperação da qualidade expectável de UCs, decorrente das conclusões produzidas pelas auditorias pedagógicas.

(ea20) Elaboração e introdução da “Sinalização de Curso (SinC)”, como novo mecanismo de instrução da decisão de desencadear planos de intervenção ao nível dos cursos.

(ea21) Elaboração e introdução de mecanismos de monitorização da implementação dos planos de recuperação da qualidade expectável de cursos, decorrente da sinalização de cursos.

(ea22) Elaboração e introdução das “Sugestões e Reclamações (S&R)”, como novo mecanismo de receção permanente da percepção, por parte do estudante e do docente, relativa à qualidade na vertente do ensino.

(ea23) Introdução dos instrumentos e mecanismos de QNE, QRUC-fac, QUCe, QUCd, QC, RUC, RCa, S&R em todos os cursos não conducentes a grau.

(ea24) Evolução do mecanismo de “Práticas de Mérito” (desenvolvido originalmente para a vertente do ensino) por forma a viabilizar a sua replicabilidade a contextos de ensino e aprendizagem distintos dos quais em que foi reconhecida a sua eficácia, bem como a sua extensão para as restantes vertentes.

A.3.3 Investigação e Desenvolvimento

(id1) Elaboração e introdução do “Questionário de Investigação – variante investigador (Qli)”, como novo inquérito, ao investigador, relativo à percepção da investigação no âmbito da unidade de investigação FCT a que está afiliado.

(id2) Elaboração e introdução do “Questionário de Investigação – variante docente (Qld)”, como novo inquérito, ao docente, relativo à percepção da investigação no âmbito da unidade de investigação FCT a que está afiliado.

(id3) Sistematização e simplificação da “informação de base” utilizada como suporte para a elaboração de relatórios relativos à qualidade na vertente da investigação.

(id4) Elaboração e introdução do “Relatório de UI (RUI)”, como evolução simplificada do relatório, elaborado pelo coordenador de unidade de investigação FCT, relativo à atividade da unidade de investigação (no período 2013/18 designado de “R-UI”).

(id5) Elaboração e introdução do “Relatório de UO – variante investigação (RUOi)”, como evolução simplificada do relatório, elaborado pelo membro da Presidência de UO com o pelouro da Investigação, relativo à investigação desenvolvida no âmbito das unidades de investigação da UO (no período 2013/18 designado de “R-CC/UOEI”).

(id6) Elaboração e introdução das “Sugestões e Reclamações (S&R)”, como novo mecanismo de receção permanente da percepção, por parte do investigador e do docente, relativa à qualidade na vertente da investigação.

A.3.4 Colaboração Interinstitucional e com a Comunidade

(ci1) Sistematização e consolidação dos indicadores e estatísticas de desempenho institucional, por forma a monitorizar o impacto da atividade da UMinho, nomeadamente, no âmbito da colaboração interinstitucional e com a comunidade e poder integrar a “informação de base” utilizada como suporte para a elaboração de relatórios relativos à qualidade nas vertentes do ensino e da investigação.

(ci2) Sistematização e consolidação da utilização dos mecanismos de divulgação e publicitação de informação relativa ao desempenho da UMinho, por forma a reforçar a imagem institucional junto do tecido económico e da comunidade em geral com vista a potenciar novas oportunidades de estabelecimento de parcerias.

(ci3) Alargamento às Unidades Culturais e Diferenciadas da aplicabilidade dos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM para a vertente dos serviços.

(ci4) Realização de algumas reuniões anuais da CA-SIGAQ com a presença de membros convidados oriundos das Unidades Culturais, Diferenciadas e de Interface.

A.3.5 Políticas de Gestão do Pessoal

(gp1) Extrapolação (assumir as consequências) dos resultados produzidos pelos processos de auditoria pedagógica no exercício anual de distribuição do serviço docente em cursos conducentes a grau.

(gp2) Reconhecimento ao nível da avaliação do desempenho dos trabalhadores docentes pelo desenvolvimento de práticas de mérito replicadas com sucesso em contextos de ensino e aprendizagem distintos dos quais em que foi reconhecida originalmente a sua eficácia.

(gp3) Extrapolação (assumir as consequências) dos resultados produzidos pelos processos de auditoria a serviços na afetação de trabalhadores TAG aos serviços/funções sob a responsabilidade das Unidades de Serviços em que estão inseridos.

(gp4) Reconhecimento ao nível da avaliação do desempenho dos trabalhadores TAG pelo desenvolvimento de práticas de mérito replicadas com sucesso em contextos de Unidades de Serviços distintos dos quais em que foi reconhecida originalmente a sua eficácia.

(gp5) Elaboração e introdução das “Sugestões e Reclamações (S&R)”, como novo mecanismo de receção permanente da percepção, por parte de qualquer trabalhador da UMinho (independentemente de estar enquadrado pelas carreiras docente, de investigador ou TAG), relativa à qualidade da Instituição.

A.3.6 Serviços de Apoio

(sa1) Elaboração e introdução do “Questionário de Serviço – variante utilizador (QS_u)”, como novo inquérito, ao utilizador (independentemente de ser estudante, docente, investigador, trabalhador TAG, ou outro), relativo à percepção da qualidade do serviço prestado no âmbito das unidades de serviço da UMinho.

(sa2) Elaboração e introdução do “Questionário de Serviço – variante trabalhador (QS_{St})”, como novo inquérito, ao trabalhador TAG, relativo à percepção da qualidade de funcionamento do serviço no âmbito da unidade de serviços em que está integrado.

(sa3) Sistematização e simplificação da “informação de base” utilizada como suporte para a elaboração de relatórios relativos à qualidade na vertente dos serviços.

(sa4) Elaboração e introdução do “Relatório de Unidade de Serviço (RUS)”, como evolução simplificada do relatório, elaborado pelo dirigente do serviço, relativo à qualidade de

funcionamento do serviço no âmbito da unidade de serviços que dirige (no período 2013/18 designado de “Relatório Global de Atividades do Serviço” elaborado no âmbito do SIADAP1).

(sa5) Elaboração e introdução do “Relatório de UO – variante serviços (RUOs)”, como novo relatório, elaborado pelo Secretário de UO, relativo à qualidade de funcionamento dos serviços no âmbito da UO.

(sa6) Elaboração e introdução da “Sinalização de Serviço (SinS)”, como novo mecanismo de instrução da decisão de desencadear planos de intervenção ao nível dos serviços.

(sa7) Elaboração e introdução da “Auditoria ao Serviço (AS)”, como novo mecanismo de instrução da decisão de desencadear planos de intervenção ao nível dos serviços.

(sa8) Elaboração e introdução de mecanismos de monitorização da implementação dos planos de recuperação da qualidade expectável de serviços, decorrente das conclusões produzidas pelas auditorias a serviços.

(sa9) Elaboração e introdução das “Sugestões e Reclamações (S&R)”, como novo mecanismo de receção permanente da percepção, por parte do utilizador e do trabalhador do serviço, relativa à qualidade dos serviços.

(sa10) Alargamento aos serviços prestados pelas UOs da aplicabilidade dos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM para a vertente dos serviços.

(sa11) Alargamento às Unidades Culturais e Diferenciadas da aplicabilidade dos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM para a vertente dos serviços.

A.3.7 Internacionalização

(in1) Sistematização e consolidação dos indicadores e estatísticas de desempenho institucional, por forma a monitorizar o impacto da atividade da UMinho, nomeadamente, no âmbito da internacionalização e poder integrar a “informação de base” utilizada como suporte para a elaboração de relatórios relativos à qualidade nas vertentes do ensino e da investigação.

(in2) Substituição dos questionários aplicados aos estudantes em mobilidade interna (*incoming*) pelos questionários SIGAQ-UM desenvolvidos para a vertente do ensino, como forma de percepcionar a qualidade do ensino disponibilizado àqueles estudantes.

(in3) Elaboração e introdução de uma variante do questionário QSu, em substituição dos questionários aplicados aos estudantes, docentes, investigadores e trabalhadores TAG em mobilidade interna (*incoming*) e externa (*outgoing*), como forma de percepcionar a qualidade do serviço prestado pelos SRI.

A.3.8 Articulação com os Órgãos de Governação e Gestão

(og1) Reforço do envolvimento dos gestores académicos ao nível das UOs nos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM, com a integração na CA-SIGAQ dos membros das Presidências das UOs responsáveis pelos pelouros do Ensino e da Investigação e dos Secretários das UOs.

(og2) Reforço do envolvimento dos gestores académicos ao nível das Unidades de Serviços nos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM, com a integração na CA-SIGAQ dos dirigentes de maior grau de cada uma das Unidades de Serviços.

(og3) Intensificação da atividade da CA-SIGAQ, concretizando reuniões mensais e, algumas, com cariz setorial em função de cada uma das três vertentes (ensino, investigação, serviços) do SIGAQ-UM.

(og4) Reforço do papel dos elementos com assento na CA-SIGAQ enquanto promotores da qualidade no âmbito dos contextos em que atuam nas suas unidades e jurisdições.

(og5) Alinhamento entre os relatórios anuais de atividades tradicionalmente elaborados sob a responsabilidade dos vários níveis de gestão académica (UOs, Unidades de Serviços e Reitor) e os relatórios promovidos pelo SIGAQ-UM, como forma de garantir uma desburocratização da gestão da qualidade, bem como de reforçar a tomada estratégica de decisão na prossecução do plano estratégico de médio prazo e do plano de ação do quadriénio com base na informação fornecida pelos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM.

A.3.9 Participação das Partes Interessadas

(pa1) Alargamento da representatividade das várias comunidades da UMinho na CA-SIGAQ, com a presença de representantes de docentes, investigadores doutorados e trabalhadores TAG.

(pa2) Realização de algumas das reuniões mensais da CA-SIGAQ com a presença de membros convidados oriundos das Unidades Culturais, Diferenciadas e de Interface.

(pa3) Realização de algumas das reuniões mensais com cariz temático da CA-SIGAQ em locais acolhidos pelas UOs, por forma a tornar viável a participação, na qualidade de convidado, de diversas membros da comunidade académica cuja participação na discussão beneficie os trabalhos da CA-SIGAQ.

(pa4) Garantia de participação de todos os membros das comissões de curso nos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM, nomeadamente no âmbito da elaboração dos relatórios RCa e RCt.

(pa5) Garantia de participação de estudantes (inscritos nas UCs em causa) e de docentes (não pertencentes às equipas docentes das UCs em causa) nos processos de auditoria pedagógica.

(pa6) Garantia do envolvimento de docentes, estudantes, peritos no domínio e futuros empregadores nas comissões e grupos de trabalho constituídas para promover a elaboração de propostas de novos cursos, bem como para proceder à revisão periódica dos cursos em funcionamento.

(pa7) Alargamento do SIGAQ-UM a toda a comunidade interna da UMinho com envolvimento na vertente da investigação, com base nos novos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM.

(pa8) Alargamento do SIGAQ-UM a toda a comunidade interna da UMinho com envolvimento na vertente de serviços, com base nos novos instrumentos e mecanismos do SIGAQ-UM.

(pa9) Promoção do envolvimento de membros externos nos conselhos consultivos das UOs, dos Centros de Investigação e dos cursos.

(pa10) Elaboração e introdução das “Sugestões e Reclamações (S&R)”, como novo mecanismo de receção permanente da percepção, por parte de qualquer parte interessada (interna ou externa), relativa à qualidade da Instituição.

A.3.10 Sistema de Informação

(si1) Evolução do módulo informático de suporte aos instrumentos do SIGAQ-UM do tipo questionário, quer no que diz respeito aos que resultam da evolução dos inquéritos desenvolvidos no âmbito do 1.º ciclo de certificação do SIGAQ-UM (QNE, QUCe, QPEDT, QUCd, QC), quer em relação aos novos questionários desenvolvidos no âmbito do 2.º ciclo de certificação (QRUC-fac, QRUC-nbr, Qli, Qld, QSu, QSt).

(si2) Evolução do módulo informático de suporte à divulgação dos resultados decorrentes da informação produzida pela aplicação de questionários e, no caso da vertente do ensino, complementada com informação relativa aos resultados escolares.

(si3) Evolução do módulo informático de suporte aos instrumentos do SIGAQ-UM do tipo relatório, quer no que diz respeito aos que resultam da evolução dos relatórios desenvolvidos no âmbito do 1.º ciclo de certificação do SIGAQ-UM (RUC, RCa, RUOe, RUI, RUOi, RUS, RUOeis, RAC), quer em relação aos novos relatórios desenvolvidos no âmbito do 2.º ciclo de certificação (RCt, RUOs).

(si4) Desenvolvimento de um módulo informático de suporte ao alinhamento (semi-)automático entre relatórios com integração vertical (RUC/RCa/RUOe, RUI/RUOi, RUOe/RUOi/RUOs/ROUeis, RUS/RUOeis/RAC), garantindo um pré-alinhamento com a estratégia subjacente ao QUAR-UMinho.

(si5) Evolução dos módulos informáticos de suporte aos mecanismos do SIGAQ-UM, quer no que diz respeito aos que resultam da evolução de mecanismos desenvolvidos no âmbito do 1.º ciclo de certificação do SIGAQ-UM (DUC, SinUC, AP), quer em relação aos novos relatórios desenvolvidos no âmbito do 2.º ciclo de certificação (PreSinUC, SinC, SinS, AS, S&R).

(si6) Evolução do módulo informático de suporte ao processo de gestão de planos de recuperação de UCs, como resultado das auditorias pedagógicas.

(si7) Desenvolvimento de um módulo informático de suporte ao processo de gestão de planos de recuperação de cursos, como resultado da sinalização de cursos.

(si8) Evolução do módulo informático de suporte à monitorização da aplicação de instrumentos do tipo questionário e relatório.

(si9) Desenvolvimento de um módulo informático de suporte à gestão do ciclo de vida do processo de acreditação de cursos conferentes a grau.

(si10) Evolução da arquitetura do sistema de informação académica, incorporando mecanismos de evolutibilidade e interoperabilidade.

(si11) Evolução do módulo informático de suporte ao processo de gestão de cargos/funções.

(si12) Desenvolvimento de um módulo informático de suporte ao processo de gestão de indicadores de desempenho científico das Unidades de Investigação da FCT.

(si13) Desenvolvimento de um módulo informático de suporte ao processo de acreditação pela A3ES de ciclos de estudo.

(si14) Desenvolvimento de interfaces de interoperabilidade com a A3ES para o módulo informático de suporte ao processo de acreditação pela A3ES de ciclos de estudo.

(si15) Evolução do módulo informático de suporte ao processo de gestão de catálogo de cursos.

(si16) Evolução do módulo informático de suporte ao processo de distribuição do serviço docente.

(si17) Evolução do GUI (*graphical user interface*) da <http://intranet.uminho.pt> com tecnologia mais interativa, possibilitando a naveabilidade para detalhar informação e permitindo a extração de informação para tratamento e análise *offline*.

(si18) Evolução do módulo informático de *dashboards* com sinalização de tarefas em curso e com a disponibilização de um subconjunto agregado de indicadores e estatísticas de desempenho institucional relativos às vertentes de intervenção e responsabilidades correspondentes a cada cargo/função.

A.3.11 Publicação de Informação

(pi1) Sistematização do tipo de informação a publicar no portal institucional (<http://www.uminho.pt>) e nas partes pública e privada dos portais especializados (<http://intranet.uminho.pt>, <http://alunos.uminho.pt>, <http://alumni.uminho.pt>, <http://elearning.uminho.pt>), por forma a tornar mais intuitivo o acesso à grande quantidade de informação institucional que a UMinho publica regularmente.

(pi2) Reestruturação do portal institucional (<http://www.uminho.pt>) e dos portais especializados (<http://intranet.uminho.pt>, <http://alunos.uminho.pt>, <http://alumni.uminho.pt>, <http://elearning.uminho.pt>) em conformidade com a sistematização do tipo de informação a publicar.

(pi3) Reestruturação do portal institucional (<http://www.uminho.pt>) por forma a garantir uma adequada articulação, em termos do tipo e segmentação de informação, com os portais das UOs e Centros de Investigação.

(pi4) Criação de páginas no portal institucional (<http://www.uminho.pt>) com descrição dos diversos tipos de serviços disponibilizados por cada uma das unidades de serviços.

(pi5) Reforço da publicação e atualização regular nos vários portais de indicadores e estatísticas de desempenho institucional, nomeadamente relativos ao ensino e aprendizagem, investigação e desenvolvimento, colaboração interinstitucional e com a comunidade, internacionalização.

(pi6) Reforço da utilização das redes sociais como meio alternativo de publicação de informação institucional, nomeadamente de alertas para participação nos questionários do SIGAQ-UM.

A.3.12 Acompanhamento, Avaliação e Melhoria Contínua do Sistema

(ms1) Organização de um evento anual da CA-SIGAQ, com a duração de um dia, com o objetivo de discutir, de forma aprofundada, quer a melhoria contínua do SIGAQ-UM, quer o cumprimento do plano anual de execução dos pontos de melhoria.

(ms2) Reestruturação do relatório anual sobre o funcionamento do SIGAQ-UM (relatório de acompanhamento), por forma a retratar todas as áreas de análise estipuladas pela A3ES para o relatório síntese-reflexivo e a descrever o estado de cumprimento dos pontos de melhoria.

(ms3) Atualização periódica do anexo 2 do Manual da Qualidade e correspondente publicação numa página do portal institucional (<http://www.uminho.pt>) na área dedicada à Qualidade, para que possa constituir um instrumento permanentemente útil a toda a comunidade UMinho no acesso a Despachos, Circulares e outra documentação relacionada com gestão da qualidade e processos de garantia da qualidade.

(ms4) Institucionalização de auditorias internas anuais ao SIGAQ-UM desempenhadas por iniciativa e sob a responsabilidade do GAC.

A.3.13 Ao Nível da Instituição

(mi1) Reforço da incorporação, de uma forma sistemática, dos resultados e conclusões obtidos pelos relatórios síntese-reflexivos e pelos processos de auditoria pedagógica e de sinalização de cursos nos processos formais de criação, revisão e extinção de ciclos de estudos.

(mi2) Promoção da qualificação pedagógica dos docentes, nomeadamente em função das características dos novos públicos da UMinho e das novas tecnologias educativas, através do Centro IDEA.

(mi3) Reforço da carreira de investigador, através da contratação de novos investigadores doutorados para os diversos centros de investigação da UMinho, e elaboração e introdução do Regulamento de Avaliação e Desempenho dos investigadores (RADi).

(mi4) Evolução do sistema de avaliação dos docentes, por forma a reconhecer o seu contributo, nomeadamente, em relação à articulação entre o ensino e a investigação.

(mi5) Evolução e consolidação do plano anual de formação e qualificação do pessoal TAG.

(mi6) Atualização da composição da Comissão Coordenadora da Avaliação Institucional (CCAI), constituída em 2017 para proceder à coordenação estratégica do processo de auto-avaliação institucional junto da A3ES, por forma a que a implementação dos aspetos de melhoria da UMinho referidos anteriormente possa ocorrer em estreita articulação com todos órgãos e estruturas da UMinho.

Anexo 4: Indicadores SIGAQ-UM

Tendo em conta que as tabelas de indicadores incluídas neste anexo serão objeto de evolução próxima no âmbito dos pontos **pq9** e **si18** do plano de ações de melhoria (ver anexo 3), enquadradas nas medidas de operacionalização relativas à Qualidade Institucional do plano de ação para o quadriénio, foi opção mantê-las, nesta versão do MQ.

- esta página foi deixada deliberadamente em branco -

Campo de análise Sub-campo	Indicador	Descrição	Resp.
Ensino			
Oferta formativa	Grau de diversificação da oferta	Nº e proporção relativa de cursos de 1º, 2º e 3º ciclos, CETs, cursos de pós-graduação, etc.	SAUM
Qualificação da procura	Candidatos/vaga	Nº de candidatos a cada curso/ nº de vagas a concurso, por fase de colocações.	SAUM
	Candidatos em 1ª opção/vaga	Nº de candidatos em 1ª opção a cada curso, na 1ª fase/ nº de vagas a concurso	SAUM
	Colocados/vaga (%)	Nº de candidatos colocados em cada curso no total das fases/ nº de vagas a concurso.	SAUM
	Colocados em 1ª opção/vaga	Nº de candidatos colocados em 1ª opção, em cada curso, no total das fases/ nº de vagas a concurso.	SAUM
	Classificações de ingresso	Classificações mínima, média e máxima de ingresso em cada curso.	SAUM
	Grau de mobilidade dos estudantes	Estudantes admitidos através de transferência, mudança de curso ou reingresso / total de estudantes admitidos (%).	SAUM
Corpo discente	Estudantes inscritos	Nº de inscritos por curso (por ano curricular e total). Totais por área do conhecimento e para a UM, por ciclo de estudos.	SAUM
	Origem geográfica	Distribuição percentual de inscritos/ Distrito de proveniência.	SAUM
	Distribuição por sexo	Distribuição percentual de estudantes inscritos/ sexo, para cada curso, por área do conhecimento e para a UM.	SAUM
	Trabalhadores-estudantes	Percentagem de trabalhadores-estudantes em cada curso, por área do conhecimento e para a UM.	SAUM
	Imputação por unidade orgânica	Nº de estudantes imputados a cada unidade orgânica, em termos de estudantes -equivalente de acordo com o grau de intervenção da unidade em cada curso.	SAUM
Organização do ensino	Grau de definição dos objetivos	Grau de discriminação dos objetivos de formação (competências) do curso e das respetivas unidades curriculares.	C.Pedagógico
	Grau de articulação curricular	Grau de adequação dos processos de articulação transversal e vertical do currículo.	C.Pedagógico
	Grau de adequação das metodologias de ensino	Grau de adequação das metodologias de ensino ao desenvolvimento de aprendizagens e competências académicas e profissionais.	C.Pedagógico
	Grau de integração da investigação no ensino (1º e 2º ciclos)	Grau de suporte da investigação ao ensino, traduzida no nº de projetos de investigação com envolvimento de estudantes, nº de projetos de ID com ligação a temáticas das unidades curriculares e nº de seminários dirigidos aos estudantes.	C.Pedagógico
Eficiência formativa	Taxas de sucesso escolar	Percentagem de estudantes que transitam de ano, por curso e ano curricular, por área do conhecimento e total para a UM.	SAUM
	Taxas de abandono	Percentagem de estudantes que abandonam o curso.	SAUM
	Tempo médio de conclusão do curso	Nº médio de anos que os graduados, em cada ano académico, levaram a concluir o curso.	SAUM
	Distribuição por tempo de conclusão	Número e distribuição percentual de graduados que concluíram o curso em n, n+1, n+2 ou mais de n+2 anos (n = nº de anos curriculares do curso).	SAUM
Inserção profissional dos graduados	Grau de empregabilidade	Percentagem de graduados que se encontram empregados ao fim de 1 ano, 2 anos e 5 anos após a conclusão do curso.	SGAQ
	Correlação formação-emprego	Percentagem de graduados empregados que trabalham em setores de atividade relacionados com a área de formação.	SGAQ
	Nível médio de remunerações	Nível médio das remunerações auferidas pelos graduados da UM.	SGAQ
Apoio social	Bolsas e empréstimos	Percentagem de estudantes beneficiários de bolsa de estudos ou de empréstimo. Valor médio das bolsas e empréstimos.	SASUM
	Alojamento	Percentagem de estudantes alojados em residências universitárias; grau de resposta à procura (estudantes alojados/candidatos a alojamento).	SASUM
	Apoio médico e psicológico	Grau de acessibilidade a apoio médico ou psicológico. Nº de estudantes atendidos.	SASUM

Campo de análise	Indicador	Descrição	Resp.
Sub-campo			
Investigação			
Organização e nível de atividade	Unidades de ID reconhecidas	Nº de unidades de investigação reconhecidas pela FCT e respetivas classificações obtidas na avaliação internacional.	Reitoria
	Envolvimento do pessoal docente	Percentagem de pessoal docente inserido em: unidades de ID reconhecidas e unidades com classificação Excelente/MB.	C.Científico/Reitoria
	Investigadores em tempo completo	Investigadores em tempo completo / total de investigadores ETI. Discriminação por contratados, pós-dout., bolseiros, etc.	C.Científico/Reitoria
	Estudantes de doutoramento	Nº de estudantes de doutoramento. Rácio doutorandos / investigador doutorado.	C.Científico/SAUM
	Projetos em parceria	Nº de projetos de ID desenvolvidos com base em parcerias com instituições nacionais e internacionais.	C.Científico/Reitoria
	Receitas de ID	Receitas anuais para ID, por fonte de financiamento. Rácio financiamento / investigador doutorado (ETI). Idem, para financiamento contratualizado.	C.Científico/Reitoria
Produção científica	Teses de doutoramento	Nº de doutoramentos concluídos em cada ano. Rácio doutoramentos / docente doutorado.	C.Científico/SAUM
	Publicações	Nº de publicações por tipo de publicação. Fatores de impacto. Rácios por investigador doutorado.	C.Científico
	Prémios e distinções	Nº de prémios e distinções recebidos em cada ano.	C.Científico
Valorização do conhecimento	Patentes	Nº de patentes registadas. Patentes transferidas para <i>spin-offs</i> ou cedidas para exploração.	Reitoria
	Empresas criadas	Nº de <i>spin-offs</i> , <i>start-ups</i> e outras empresas criadas.	Reitoria
Interação com a Sociedade			
Ação institucional no meio exterior	Relações institucionais no País	Relações institucionais de âmbito local, regional e nacional (protocolos, acordos, associações, consórcios, projetos, etc.).	Reitoria
	Projetos de prestação de serviços	Nº de projetos de prestação de serviços especializados. Receitas geradas e <i>overheads</i> . Peso percentual no orçamento.	UO
	Conferências	Nº de conferências, seminários e outros encontros de interesse para a sociedade, organizados em cada ano.	UO
	Ação cultural e artística	Nº de eventos de natureza cultural e artística, por tipo de ação.	UO
	Ação desportiva	Nº de eventos desportivos e de campeonatos organizados pela UM.	SASUM
Internacionalização			
Internacionalização	Relações institucionais internacionais	Relações institucionais de âmbito internacional (protocolos, acordos, associações, consórcios, etc.)	SRI
	Projetos de ensino internacionais	Nº e caracterização de cursos em rede com instituições estrangeiras. Coordenações e parcerias Erasmus Mundus.	SRI
	Projetos de ID internacionais	Nº e caracterização de projetos de ID internacionais.	C.Científico/Reitoria
	Cursos internacionais	Nº de cursos internacionais avançados e nº de participantes.	UO
	Estudantes estrangeiros	Percentagem de estudantes estrangeiros inscritos na UM, por ciclo de estudos.	SAUM
	Mobilidade de estudantes	Nº de estudantes da UM no estrangeiro e nº de estudantes estrangeiros na UM, no âmbito de programas de mobilidade.	SRI
	Mobilidade de docentes/investigadores	Nº de docentes e investigadores da UM no estrangeiro e de docentes e investigadores estrangeiros na UM, no âmbito de programas de mobilidade.	SRI

Campo de análise Sub-campo	Indicador	Descrição	Resp.
Recursos humanos			
Pessoal docente	Docentes doutorados	Percentagens de pessoal docente ETI e pessoal de carreira com o grau de doutor (por área do conhecimento e total UM).	C.Científico
			C.Científico
	Estudantes / docente	Rácios estudantes / docente ETI; estudantes / docente doutorado ETI	C.Pedagógico
	Inserção em unidades de ID	Percentagem do pessoal docente de carreira inserido em unidades de ID reconhecidas pela FCT.	C.Científico
	Formação pedagógica dos docentes	Percentagem de docentes que frequentou pelo menos uma ação de formação pedagógica em cada ano.	C.Pedagógico
Pessoal não docente	Formação académica	Percentagem de pessoal não docente com formação superior.	UO/DRH
	Pessoal não docente / docente	Rácios pessoal não docente / docente e pessoal de apoio técnico-administrativo / docente.	UO/DRH
	Estudantes / não docente	Rácio estudantes / pessoal não docente.	C.Pedagógico
	Formação do pessoal não docente	Percentagem de pessoal não docente que frequentou pelo menos uma ação de formação em cada ano.	UO/DRH
Recursos materiais e financeiros			
Recursos físicos	Instalações – Área útil	Área útil total. Rácios de área académica (m^2 / estudante) e área para investigação (m^2 /investigador doutorado).	ST/Reitoria
	Equipamento informático	Nº de computadores disponíveis. Rácios computador/trabalhador (docente ou não docente) e computador/ estudante	UO
	Acervo documental	Nº de livros, revistas, teses e outras fontes documentais disponíveis fisicamente ou on-line.	SDUM
	Acessibilidade às TIC e Internet	Percentagem de área física com acesso wireless à Net. Percentagem de docentes, trabalhadores e estudantes com acesso à Net.	SDUM
Recursos financeiros	Fontes de financiamento	Valor da receita e sua discriminação percentual por fontes de financiamento.	Administrador
	Estrutura do orçamento de despesa	Valor da despesa e sua discriminação percentual por grandes rubricas (investimento, pessoal, funcionamento corrente, áreas estratégicas).	Administrador
	Custos unitários	Valor do custo/ estudante e da despesa em investigação/investigador doutorado, com base em modelo de imputação global para a UM.	Reitoria
Sistema da Qualidade			
Sistema da qualidade	Grau de institucionalização do sist. de garantia interna da qualidade	Grau de desenvolvimento do sistema interno de garantia da qualidade, expresso na explicitação de uma estratégia para a qualidade que promova a avaliação sistemática e consequente de todas as atividades e agentes.	CA-SIGAQ
	Grau de participação dos agentes	Grau de participação de docentes, estudantes e trabalhadores nos processos de garantia da qualidade e de revisão da respetiva estratégia.	SGAQ
	Acompanhamento externo	Percentagem de cursos em que estão constituídas comissões externas de acompanhamento e aconselhamento.	C.Pedagógico
	Avaliação externa	Grau de envolvimento em exercícios de avaliação nacionais e internacionais.	SGAQ

- esta página foi deixada deliberadamente em branco -